Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

Uma Análise acerca da Percepção dos Encarregados de Proteção de Dados Pessoais sobre o Grau de Adequação à LGPD na Prefeitura da Cidade do Recife - PCR.

Sheila Cristina Ferreira da Silva

Recife
2024

SHEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Uma Análise acerca da Percepção dos Encarregados de Proteção de Dados Pessoais sobre o Grau de Adequação à LGPD na Prefeitura da Cidade do Recife - PCR.

Monografia apresentada junto à Unidade de Educação a Distância e Tecnologia – EADTec/UFRPE como requisito parcial para conclusão da Especialização em Gestão Pública Municipal.

Orientador(a):Rodrigo Gayger Amaro

Recife
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Bibliotecário(a): Auxiliadora Cunha – CRB-4 1134

S586a Silva, Sheila Cristina Ferreira da.
Uma análise acerca da percepção dos encarregados de proteção de dados pessoais sobre o grau de adequação à LGPD na prefeitura da cidade do Recife - PCR / Sheila Cristina Ferreira da Silva. – Recife, 2024.
59 f.; il.

Orientador(a): Rodrigo Gayger Amaro.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTEC, Especialização em Gestão Pública Municipal, Recife, BR-PE, 2024.

Inclui referências e apêndice(s).

1. Data Protection Officer (DPO). 2. Proteção de dados. 3. LGPD. I. Amaro, Rodrigo Gayger, orient. II. Título

CDD 350

FOLHA DE APROVAÇÃO

Sheila Cristina Ferreira da Silva

UMA ANÁLISE ACERCA DA PERCEPÇÃO DOS ENCARREGADOS DE PROTEÇÃO DE DADOS SOBRE O GRAU DE ADEQUAÇÃO À LGPD NA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR.

Monografia apresentada junto à Unidade de Educação a Distância e Tecnologia – EADTec/UFRPE como requisito parcial para conclusão da Especialização em Gestão Pública Municipal.

Aprovada em 04/10/2024.

Banca Examinadora:

_____
Rodrigo Gayger Amaro (UFRPE)
Presidente e Orientador

_____
Abinair Bernardes da Silva
Examinadora

_____
Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Examinadora

Dedico este trabalho ao meu querido pai (in memorian).

AGRADECIMENTOS

Há uma trajetória por trás de cada passo que decidimos dar, e persistir gera oportunidades de aprendizado, mudanças e crescimento ao longo da vida. Acreditando nisso, agradeço à DEUS por ser a força que me faz administrar as mais variadas complexidades que possam surgir em meu caminho, em meus pensamentos e em minhas ações.

Dedico este estudo ao meu querido pai Vieira (in memoria), por ter me ensinado valores aos quais pude construir a minha índole e caráter, com sinto sua falta.

À minha mãe Neide, obrigada por todo o amor, cuidado e por todas as orações a mim dedicada, amo muito você.

Ao meu amor Edson, por dividir a vida comigo e fazer da nossa rotina um mundo a ser descoberto, Te Amo!

A minha eterna gratidão a Inoan, Leyla, Ana Nery e Kelly, pelas amizades construídas e pelo esforço conjunto, a troca de experiência adquirida foi fundamental na ampliação e soma dos nossos conhecimentos.

Ao meu orientador, o Professor Rodrigo Gayger Amaro, expresso minha mais profunda gratidão por todo o apoio prestado, sempre como peça fundamental para direcionar e elevar o meu conhecimento, muito obrigado!

Por fim, agradeço à Universidade Federal Rural de Pernambuco e a todos os envolvidos na promoção de um ambiente propício à pesquisa e ensino que contribui no alcance do aprimoramento do conhecimento a favor da prestação de serviços públicos à sociedade.

“Não são os dados que são protegidos, porém a pessoa a qual tais dados se referem.” (Danilo Doneda).

RESUMO

O estudo realizado teve como objetivo analisar a percepção dos Encarregados de Proteção de Dados (DPOs) no Município do Recife em relação à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Com o crescente número de incidentes de vazamento de dados e casos de uso inadequado de informações pessoais, a LGPD estabelece diversas medidas, entre essas, a lei exige a nomeação obrigatória de um encarregado para a proteção dos dados (DPO), visando otimizar a comunicação entre a organização, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares dos dados. No contexto da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR), a principal fonte de informações da pesquisa, parte da análise da percepção dos DPOs quanto a implementação efetiva das normas de proteção de dados no município do Recife/PE. O procedimento metodológico adotado foi uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, que utilizou procedimentos bibliográficos e documentais para discutir a importância da LGPD na proteção de dados pessoais pelo poder público, assim como o papel e as responsabilidades dos DPOs. Além disso, foi aplicado um questionário participativo aos DPOs nomeados pela PCR, utilizando a ferramenta Google Forms, para verificar o nível de percepção dos DPOs em relação à conformidade com a LGPD e analisar as particularidades da implementação das políticas de proteção de dados no município do Recife. Os resultados da pesquisa confirmam que o município do Recife está adequado à LGPD, possuindo uma estrutura de governança capaz de cumprir os requisitos estabelecidos na norma. A percepção dos DPOs demonstra um compromisso em propor mudanças que aumentem a credibilidade e o fortalecimento das ações, reconhecendo a necessidade de melhorias no desenvolvimento de suas políticas.

Palavras-Chaves: **Data Protection Officer (DPO), Governança de Dados, LGPD.**

ABSTRACT

The study aimed to analyze the perception of Data Protection Officers (DPOs) in the Municipality of Recife regarding compliance with the General Law on Personal Data Protection (LGPD). With the increasing number of data leak incidents and cases of inappropriate use of personal information, the LGPD establishes several measures, among which the law requires the mandatory appointment of a data protection officer (DPO), aiming to optimize communication between the organization, the National Data Protection Authority (ANPD) and data subjects. In the context of the City Hall of Recife (PCR), the main source of information for the research, the analysis of the perception of DPOs regarding the effective implementation of data protection standards in the municipality of Recife/PE is based on the analysis of the perception of DPOs regarding the effective implementation of data protection standards in the municipality of Recife/PE. The methodological procedure adopted was a descriptive research, with a qualitative approach, which used bibliographic and documentary procedures to discuss the importance of the LGPD in the protection of personal data by the public authorities, as well as the role and responsibilities of DPOs. In addition, a participatory questionnaire was applied to the DPOs appointed by the PCR, using the Google Forms tool, to verify the level of perception of the DPOs regarding compliance with the LGPD and to analyze the particularities of the implementation of data protection policies in the city of Recife. The results of the survey confirm that the city of Recife is in compliance with the LGPD, having a governance structure capable of meeting the requirements established in the standard. The perception of the DPOs demonstrates a commitment to proposing changes that increase the credibility and strengthening of actions, recognizing the need for improvements in the development of their policies.

Keywords: **Data Protection Officer (DPO), Data Governance, LGPD.**

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Qual o seu gênero? 32
Gráfico 2 – Qual sua faixa etária? 33
Gráfico 3 – Nível de Escolaridade? 33
Gráfico 4 – Vínculo no Cargo ou Função que exerce. 34
Gráfico 5 – Há quanto tempo atua no serviço público? 34
Gráfico 6 – Tempo dedicado a função de Encarregado? 35
Gráfico 7 – Há quanto tempo atua como encarregado de proteção de dados? 36
Gráfico 8 – Possui formação específica relacionada a proteção de dados? 37
Gráfico 9 – Recebeu treinamento ou curso específico sobre LGPD? 37
Gráfico 10 – Como avaliar seu conhecimento sobre LGPD? 38
Gráfico 11 – Quais opções melhor descreve suas necessidades de aprimoramento relacionadas a LGPD? 38
Gráfico 12– Experiências e qualificações dos DPOs. 39
Gráfico 13– Quais as capacitações necessárias para aprimoramentos das atividades desempenhadas? 40
Gráfico 14– Ocupa posição de Direção ou Liderança? 40
Gráfico 15– DPO está subordinado a qual área. 41
Gráfico 16– Qual a maior demanda existente sobre proteção de dados. 41
Gráfico 17– Qual o principal desafio enfrentado no desempenho da função? 42
Gráfico 18 – Qual principal iniciativa que visa o aprimoramento contínuo? 43
Gráfico 19– As principais ações ou produtos para promoção de boas práticas? 43
Gráfico 20– Após a nomeação participa ou participou de capacitações, grupos de trabalhos ou canal de comunicação entre DPOs? 44
Gráfico 21– Qual expectativa sobre sua atuação como DPOs? 45
Gráfico 22– Qual o nível de maturidade da Gestão em que atuar? 45
Gráfico 23 – Qual o nível de capacidade da PCR em proteger os dados? 46
Gráfico 24– Qual nível de fortalecimento da cultura do seu órgãos em proteção de dados? 47
Gráfico 25 – Como avalia o nível de suporte fornecido da alta administração sobre o tema proteção de dados? 47
Gráfico 26– Sobre a adequação a LGPD? 48

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – 10 (dez) princípios da LGPD para tratamento de dados pessoais 23
Tabela 2 – Obrigações da LGPD para Órgãos Públicos 24
Tabela 3 – Demandas relacionadas à LGPD 27

LISTA DE SIGLAS

ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Art.	Artigo
CF	Constituição Federal
CGM	Controladoria Geral do Município
DPO	Data Protection Officer
EPDs	Encarregados de Proteção de Dados
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709 DE 2018
PCR	Prefeitura da Cidade do Recife
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13

1.1 Caracterização do problema e Justificativa……..……...15

1.2 Objetivos do Estudo……..……..…….……..……16

2 MARCO TEÓRICO 18

2.1 A Emenda Constitucional 115/2022 e a LGPD: Reforçando a Proteção de Dados Pessoais no Brasil……..……18

2.2 Dados Pessoais, Sensíveis, Anonimizados e ANPD……..…..19

2.3 Tratamento de Dados Pessoais……..……...22

2.4 Os Princípios da LGPD……..…22

2.5 Impactos sob a LGPD: Obrigações Essenciais dos Órgãos Públicos…….24

2.6 Data Protection Officer - DPO……..……25

2.7 Atuação da Prefeitura do Recife na Proteção de Dados Pessoais……26

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 27

3.1 Tipo da Pesquisa……27

3.1.1 Pesquisa Bibliográfica e Documental ..……..28

3.1.2 Pesquisa Qualitativa……..……..……...28

3.2 Processo de Coleta de Dados……..……..29

3.2.1 Definição da Amostra……..……29

3.2.2 Delimitação da Amostra……30

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO 31

4.1 Análise dos dados coletados……31

5 CONCLUSÃO 49

REFERÊNCIAS 52

APÊNDICE A – Roteiro do questionário aplicado na pesquisa 54

1 INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), a Administração Pública Brasileira passa por um cenário de adequação nas questões que envolvem o gerenciamento dos dados que estão sob a sua responsabilidade. Essa legislação inovadora, sancionada em 2018 e em vigor desde 2020, representa um marco histórico na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros em relação à coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de seus dados pessoais. Segundo BERNARDES, Juliano Taveira. ALVES, Ferreira e VIANNA, Olavo Augusto (2020), os direitos fundamentais seriam:" Conjunto de direitos estabelecidos por determinada comunidade política organizada, com o objetivo de satisfazer ideais ligados à dignidade da pessoa humana, sobretudo a liberdade, a igualdade e a fraternidade."

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é o mecanismo para padronizar e assegurar que os dados fornecidos serão tratados de forma transparente e segura. (SCHIRMER; THAINES, 2021). A LGPD propõe em sua fundamentação a proteção de dados pessoais, inclusive em meios digitais. A privacidade na era digital é uma demanda crescente dos cidadãos, ou seja, gradativamente estende-se o volume de disseminação falsas e o aumento da violação da privacidade produzida por recursos tecnológicos. Apesar disso, as novas tecnologias vêm sendo utilizadas como instrumentos para incremento da governança pública. Os meios eletrônicos promovem a interação entre governantes e governados (Riley, 2003).

Segundo Barbieri (2020), a governança de dados consiste no estabelecimento do exercício de autoridade e controle das funções de dados por meio do uso de políticas, procedimentos e processos, que associado a papeis e responsabilidades estabelecem as diretrizes estratégicas em dados para as organizações. Dessa forma, a sociedade vem exigindo do poder público o seu engajamento no controle da privacidade e do uso/tratamento dos dados pessoais, visto que o reconhecimento da importância do sigilo dos dados no que diz respeito à sua tramitação, ao seu processamento e a sua armazenagem requer por parte da administração pública o uso de mecanismos de controle que construa um ambiente digital seguro e transparente, servindo

como suporte à melhoria do fornecimento do serviço público prestado à sociedade. De acordo com os conceitos mais modernos, a gestão de dados pode ser definida como um conjunto de ações de planejamento, padronização, organização, implantação, execução, proteção e utilização de dados em vista das necessidades da organização (RÊGO, 2013; BARBIERI, 2020).

Nessa perspectiva, a lei cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, como forma de promove a realização de esforços contínuos para o fortalecimento de boas práticas relacionadas à proteção de dados em nosso país, que visa ampliar a disseminação sobre a promoção da privacidade, e se consolidar como um importante órgão de atuação fiscalizatória que tem a responsabilidade aplicar sanções administrativas, sujeitando às organizações públicas e privadas em caso de descumprimento à legislação.

Dentro desse cenário, cresce a exigência por profissionais especializados que ofereçam suporte e atendimento aos requisitos da LGPD, visto que a lei estabelece aos agentes de tratamento observância dos princípios visando assegurar o correto cumprimento das obrigações legais quanto ao tratamento das bases de dados relacionados às pessoas, garantindo-lhes a proteção do uso e tratamento dos dados. Perante o exposto, a Lei estipula a função do Encarregado, prevista no artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Trata-se de pessoa responsável por mediar o diálogo entre a organização, os titulares dos dados pessoais e a ANPD.

Considerando que nem todas as organizações públicas possuem de forma estruturada o tratamento dos dados que estão sob a sua custódia, os requisitos detalhados da LGPD podem representar um grande desafio à adequação da segurança e do sigilo de dados. Segundo Bresser-Pereira (1998), Governança é a capacidade financeira e administrativa, em sentido amplo, de um governo implementar políticas. Logo, compreendemos que as medidas de proteção de dados elencadas pela LGPD, exigirá dos gestores uma análise situacional dos processos realizados, apesar de enfrentarem limitações financeiras e de recursos. Sobretudo, cresce a importância em adotar boas práticas no cumprimento da lei, haja vista a criação de mecanismo que possam regular os possíveis riscos que possam ocorrer na coleta, tratamento e armazenamento de dados utilizados nas organizações públicas, da mesma maneira atender os requisitos para a preservação dos direitos dos

cidadãos e evitar qualquer sanções administrativas oriundas do descumprimento a LGPD.

Perante os desafios, o Brasil tem dado passos importantes para fortalecer a proteção de dados. Rêgo (2020, p. 9), destaca que “a governança de dados é uma função que representa o exercício da autoridade em relação à gestão de dados e ao controle de estratégias, políticas, padrões, processos, métricas e indicadores envolvidos com os ativos de dados”. Dentro dessa perspectiva, entendemos que a governança desses dados, confere ao gestor público o controle e a preservação desse ativo que está sob sua gestão.

Devido aos efeitos produzidos pela LGPD, a Prefeitura Municipal do Recife aderiu através do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal do Recife, a implementação das medidas para garantir a adequação à lei. Entre essas medidas, conforme estabelecido no art. 9º, inciso II, está a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais. Cabe ressaltar que a nomeação do Encarregado é de responsabilidade de cada órgão e entidade da administração pública municipal, conforme a sua autonomia e discricionariedade.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Segundo Mascarenhas (2018) “delimitar é estabelecer os limites do tema, ou seja, dizer até onde vai o foco do estudo”. Para Gil (2008) refere-se ao planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla, envolvendo tanto a sua diagramação quanto a previsão de análise e interpretação de dados. Então, diante da relevância da LGPD e do papel central dos Encarregados na PCR, surge a necessidade de investigar a percepção desses profissionais sobre o grau de adequação da Prefeitura à lei.

Como descrito por GIL (2008) “problema é qualquer questão não resolvida e que é objeto de discussão, com qualquer domínio do conhecimento”. Normalmente expressamos o problema na forma de pergunta, um questionamento que reflita uma dúvida ou uma curiosidade do pesquisador. (MASCARENHAS, 2018). Dessa forma, a pesquisa busca responder à seguinte problemática: **Qual a percepção dos Encarregados de Proteção de Dados**

na PCR sobre o grau de adequação à LGPD?

Portanto, como forma de contribuir com este tema, a justificativa deste estudo está fundamentada na necessidade de esclarecer a importância do entendimento os requisitos estabelecidos pela LGPD no âmbito das ações governamentais relacionadas às instituições públicas, por consequência fornecer auxílio às instituições que estão em processos de estruturação e adaptação, ajudando-as a melhorar suas políticas e procedimentos de proteção de dados e na adoção de medidas eficazes de segurança da informação.

Dessa forma SCHIRMER; THAINES, (2021), coloca que o tema possui relevância social considerando que todos possuem dados pessoais, e que estas são informações importantes que precisam estar seguras.

1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO

O objetivo geral refere-se a uma visão global e abrangente do tema de pesquisa. Ele está relacionado com o conteúdo intrínseco dos fenômenos, dos eventos ou das ideias estudadas (LAKATOS & MARCONI, 1992). Cervo & Bervian (2002, p. 83) complementa que, no objetivo geral, “[...] procura-se determinar com clareza e objetividade, o propósito do estudante com a realização da pesquisa”.

E de acordo com Lakatos & Marconi (1992), os objetivos específicos apresentam um caráter mais concreto. A sua função é intermediária e instrumental porque auxilia no alcance do objetivo geral e, ainda, permite aplicá-lo em situações particulares.

1.4.1 Geral

Analisar a percepção dos Encarregados de Proteção de Dados no Município do Recife sobre a adequação à LGPD.

1.4.2 Específicos

a) Levantar o perfil dos profissionais dos Encarregado de Dados (DPO), da PCR;

b) Identificar as principais ações de adequação à LGPD implementadas pela PCR;

c) Conhecer a percepção dos DPOs quanto ao grau de adequação a LGPD nos órgão e entidades do município de Recife; e

d) Analisar os desafios e as oportunidades percebidos pelos Encarregados no processo de adequação à LGPD.

Ademais, para a realização dessa pesquisa, este trabalho está dividido em cinco capítulos, adota-se na primeira seção deste estudo, parte introdutória, a importância da proteção dos dados pessoais dos cidadãos e as responsabilidades das organizações públicas em relação ao tratamento desses dados. Em seguida, somado a isso, a segunda seção examina por intermédio da pesquisa bibliográfica e documental, a Emenda Constitucional 115/2022 e os conceitos exarados na LGPD. Na terceira seção se apresentará, por meio de um estudo de caso, a metodologia do levantamento realizado na pesquisa realizada por amostragem, em questionário participativo, visando conhecer o ambiente estudado e as particularidades existentes na implementação das políticas de proteção de dados realizada no município do Recife. Com base nesta análise, a quarta seção é exposta a análise e discussão dos resultados. E por fim, a última seção exibirá as considerações finais baseadas nos dados obtidos da pesquisa à luz da LGPD.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Emenda Constitucional 115/2022 e a LGPD: Reforçando a Proteção de Dados Pessoais no Brasil

Dada a importância à defesa dos dados pessoais, com com a aprovação da Emenda Constitucional- EC nº 115/2022, aprovada em 10.02.2022 pelo Senado Federal Brasieliro, abrangendo o artigo 5º da Constituição Federal - CF, com a inclusão do inciso LXXIX, o qual definiu "o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais” no rol dos direitos fundamentais

da CF, além de fixar a competência privativa para a União de legislar sobre a proteção e tratamento dos dados pessoais.

De acordo com Saboya et al. (2019, p. 12),

> A proteção de direitos fundamentais aos cidadãos, portanto, decorreu naturalmente da necessidade de um olhar mais atento à realidade social e aos valores essenciais para assegurar o desenvolvimento de uma vida plenamente digna aos indivíduos. (SABOYA et al., 2019, p. 12).

De acordo com Doneda (2011 apud EUA, 1973),

> *A privacidade pessoal de um indivíduo é afetada diretamente pelo tipo de divulgação e utilização que é feita das informações registradas a seu respeito. Um tal registro, contendo informações sobre um indivíduo identificável deve, portanto, ser administrado com procedimentos que permitam a este indivíduo ter o direito de participar na sua decisão sobre qual deve ser o conteúdo deste registro e qual a divulgação e utilização a ser feita das informações pessoais nele contidas. Qualquer registro, divulgação e utilização das informações pessoais fora destes procedimentos não devem ser permitidas, por consistir em uma prática desleal, a não ser que tal registro, utilização ou divulgação sejam autorizados por lei. (DONEDA, 2011, apud EUA, 1973)*

É evidente que o amparo constitucional ao direito à proteção de dados é preconizada explicitamente por Danilo Doneda, ao afirmar que a Constituição Federal de 1988 ocupou-se do assunto e incluiu, entre as garantias e direitos fundamentais de seu artigo 5º, a proteção da ‘intimidade’ e da ‘vida privada’ (inciso X), deixando claro que a proteção da pessoa humana abrange estes aspectos” (DONEDA, 2022, p. 107-108). Logo, entende-se a importância pela equiparação aos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, em decorrência do fato da necessidade das empresas privadas e das organizações públicas tentarem se adequar o mais rápido possível à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

A LGPD, busca proteger os indivíduos contra possíveis violações no que diz respeito a suas informações. Dessa forma, o artigo 17 da referida lei, determina que os os titulares dos dados, possuem os seguintes direitos fundamentais:

> *"Art. 17. Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei."*

Assim, a definição trazida na LGPD, permite a compreensão de que o titular tem o direito de ser o único a decidir sobre o uso e tratamento dos seus dados, acarretando, no contexto das organizações públicas, o reconhecimento da responsabilidade inerente ao Estado quanto a proteção dos dados que estão sob sua custódia, tornando essa questão um dever público e um compromisso contínuo com a transparência e a responsabilização dos dados.

2.2 Dados Pessoais, Sensíveis, Anonimizados e ANPD

Para compreensão dos próximos assuntos, é pertinente destacar alguns conceitos abordados no artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a fim de assimilar melhor o tema estudado.

A LGPD inicia com a classificação entre dados pessoais, dados pessoais sensíveis e dados anonimizados, incluído nos incisos I ao III do artigo supracitado, sendo:

> Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
>
> II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
>
> III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; [...].

Deste modo, a fundamentação desses critérios estabelecidos na LGPD propõem uma ampliação na identificação do titular dos dados, ou seja, a associação de informações que gerem o reconhecimento do titular também são consideradas dados pessoais.

Logo, pode-se dizer que dados pessoais são dados que identificam tal como nome, sobrenome, número do CPF, endereço residencial ou eletrônico, já os dados pessoais sensíveis são referentes aos aspectos da personalidade do indivíduo, como

por exemplo, a sua opinião política, orientação sexual ou até a convicção religiosa. A LGPD estabelece a aplicação de normas distintas com o propósito de impedir o uso desses dados para práticas discriminatórias.

Em contrapartida, BIONI (2019) conceitua “os dados pessoais anonimizados como aqueles incapazes de identificar o titular do dado”. Em face da LGPD, não os considera como dados pessoais, resguardando apenas na existência desses dados terem passado por um processo de anonimização ao qual foram submetidos e retornar a sua identificação ou associação entre o titular e o dado.

Outra observação importante, é esclarecer que o art. 11 da LGPD, estipula exigências ainda mais rigorosas para os dados pessoais sensíveis, que só podem ser armazenados com o consentimento expresso para finalidade específica ou quando indispensável. Ademais, a LGPD prevê em seu art. 12 uma exceção à sua proteção quando os dados forem anonimizados. Entretanto, mesmo nesses casos, caso haja a reversão do processo de anonimização, esses dados serão considerados pessoais, regulados pela LGPD (BRASIL, 2018).

Por sua vez, o artigo 5º revela outras definições legais que serão usados para definir a ação desta lei, bem como a terminologia para ações que podem ser tomadas pelos indivíduos no tratamento de seus dados.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

> [...]
> IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
> V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
> VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
> VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
> VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e
> IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador.
> [...]
> XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Percebe-se que no inciso XIX, a indicação de uma autoridade nacional, como a responsabilidade de fiscalizar todas as empresas atuantes no mercado, na hipótese de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação. ANPD após sua criação pela na supracitada Lei, vincula-se com órgão do governo federal, dotado de autonomia técnica e decisória, com o objetivo de garantir um maior controle sobre a coleta e processamento dos dados pessoais dos usuários, definir as diretrizes a serem seguidas e impor sanções àqueles que não as ponham em prática.

Considerando a relevância da ANPD, o mapa de proteção de dados divulgado pela empresa Serpro é um marco significativo para o Brasil em sua jornada em direção à conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Figura 1 - Grau de Adequação a proteção de dados ao redor do Mundo

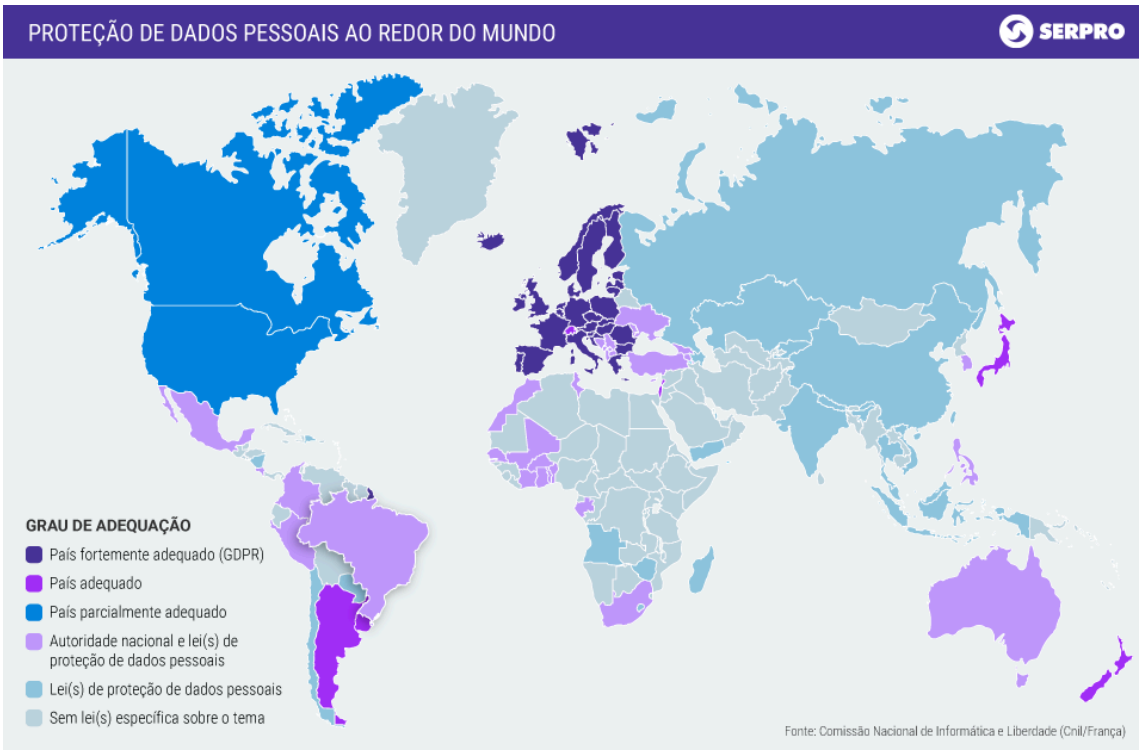

Fonte: Serpro (2023).

Este instrumento cartográfico oferece uma visão abrangente das condições de adequação dos países. Ao destacar as áreas, o mapa possibilita identificar os países que fornecem o grau de adequação desejado à segurança da informação relacionada à proteção de dados, e também realça os países

que implementaram uma legislação específica de proteção de dados ou se possui uma Autoridade de Proteção de Dados.

Assim, o Brasil evidencia com a criação da Autoridade de proteção de dados, o fortalecimento de ações que adiciona na estrutura da lei, uma autoridade técnica competente para opinar, usando critérios técnicos e medidas seguras que atendam os interesses sociais.

2.3 Tratamento de Dados Pessoais

Nessa perspectiva, é significativo trazer o conceito de tratamento, contida no inciso X, artigo 5º da LGPD:

> [...] X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; [...].

Posto isso, Teixeira, Tarcisio. Guerreiro, Ruth Maria (2022) afirma: “Fato é que os dados são a base de um gigantesco mercado, uma vez que através deles é possível identificar perfis de consumo, potencialidades de mercado, além de inúmeras outras possibilidades altamente lucrativas, sejam lícitas ou ilícitas.” Portanto, o tratamento de dados envolve toda e qualquer operação que se realize com dados. Assim, tendo em vista que o Poder Público é um dos maiores agentes de tratamento de dados, a LGPD autoriza a Administração Pública, no Capítulo II do artigo 7º em seu inciso III, o tratamento dos dados apenas na utilização deles para a realização de políticas públicas que estão previstas em lei ou em regulamentos.

2.4 Os Princípios da LGPD

O entendimento das bases legais é primordial para o cumprimento da LGPD, para tanto, se faz necessário que as empresas e órgãos públicos estejam em conformidade com seus princípios e que os profissionais de dados pessoais conheçam profundamente os artigos e analisem as possibilidades, buscando compreender os desafios práticos dentro das particularidades

apresentadas na implementação municipal, a fim de conseguir consolidar e garantir o pleno cumprimento. Seguindo a lição de Miguel Reale (1973) sobre a definição de princípios, observem:

> *"Princípios são, pois verdades ou juízos fundamentais, que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade. Às vezes também se denominam princípios certas proposições, que apesar de não serem evidentes ou resultantes de evidências, são assumidas como fundantes da validez de um sistema particular de conhecimentos, como seus pressupostos necessários."*

Nesse sentido, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais estabelece no artigo 6º que as incubencias realizada para o tratamento dos dados deverão ser apreciados pelo principio da boa-fé, bem como os princípios da finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, livre acesso, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas. Para sintetizar os princípios propostos pela LGPD, analisaremos de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 -Princípios da LGPD

10 Princípios estabelecidos na LGPD para tratamento de dados pessoais			
Nº	**Princípios**	**Art. 6º**	**Descrição**
1	**Finalidade**	**Inciso I**	**Preciso ser específico, legítimo, explícito e informado sobre o motivo de tratar dados. Não posso ser genérico, indeterminado ou mudar a finalidade do tratamento.**
2	**Adequação**	**Inciso II**	**Os dados tratando ou solicitados devem estar alinhados com a minha finalidade.**
3	**Necessidade**	**Inciso III**	**Tratamento mínimo necessário, sem excessos e na proporção de minha finalidade.**
4	**Livre Acesso**	**Inciso IV**	**Acesso livre, gratuito e fácil sobre como os dados pessoais são tratados. Acesso à integralidade dos dados.**
5	**Qualidade Dos Dados**	**Inciso V**	**Manutenção dos dados atualizados, claros, relevantes e exatos, de acordo com a necessidade e a finalidade do tratamento.**
6	**Transparência**	**Inciso VI**	**Informações precisam ser claras, precisas e facilmente acessíveis a respeito do tratamento de**

			dados e os seus agentes.
7	**Segurança**	**Inciso VII**	**Utilização de medidas técnicas e administrativas para a proteção de ilícitos, acesso não autorizado ou mesmo de acidentes com os dados pessoais.**
8	**Prevenção**	**Inciso VIII**	**Adoção de medidas preventivas, para evitar a ocorrência danos.**
9	**Não Discriminação**	**Inciso XI**	**Não tratar dados para discriminar titulares ou com finalidade abusiva ou ilícita.**
10	**Responsabilização e Prestação De Contas**	**Inciso X**	**Modelo de Governança em demonstração de adequação à LGPD e da eficácia destas medidas.**

Fonte: Elaborado pelo autor

Portanto, é importante notar que a referida lei aponta dez (10) princípio, no art. 6º, e esses princípios estabelecem um norte no correto tratamento dos dados pessoais que estão sob a guarda dos profissionais de proteção de dados, servindo como guia desenvolvimento do cumprimento da norma, responsabilizando a todo e qualquer agente de tratamento pela plena adequação à LGPD, com o objetivo de conseguir cumpri-lo para se evitar danos aos titulares. Em outras palavras, uma atuação que respeite os interesses legítimos e direitos de forma leal, sem causar abuso, obstrução ou lesão a outrem. (SOARES, 2019).

2.5 Impactos sob a LGPD: Obrigações Essenciais dos Órgãos Públicos

A LGPD impôs uma série de obrigações, no que diz respeito à proteção de dados pessoais, o seu descumprimento das obrigações pode acarretar sanções administrativas, civis e penais. De maneira abreviada, examinaremos a tabela abaixo contendo as obrigações exigidas as organizações públicas, tais como:

Tabela 2 - Obrigações da LGPD

Obrigações da LGPD para Órgãos Públicos				
Nº	**Art.**	**Obrigações**	**Descrição**	**Ações**
1	**41**	**Nomear um Encarregado de**	**O DPO é responsável por implementar e monitorar o**	**A função Inclui:**

		Proteção de Dados (DPO)	**cumprimento da LGPD na organização.**	**1. Orientar os servidores sobre a LGPD;** **2. Implementar medidas de segurança para os dados pessoais;** **3. Gerenciar incidentes de segurança;** **4. Atender às solicitações dos titulares dos dados;** **5. Manter canais de comunicação abertos.**
2	**46**	**Adotar medidas de segurança**	**As organizações públicas devem implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, violações e perdas.**	**Essa medidas podem incluir:** **1. Criptografia de dados;** **2. Controle de acesso;** **3. Monitoramento de segurança;** **4. Treinamento de servidores;** **5. Procedimentos de resposta a incidentes.**
3	**50**	**Realização de Treinamentos das regras e conscientização das boas práticas e de governança**	**Os servidores públicos devem ser treinados sobre a LGPD e suas implicações no desenvolvimento do trabalho realizado.**	**Aborda temas como:** **1. Os princípios da LGPD;** **2. Os direitos dos titulares de dados;** **3. As obrigações dos órgãos públicos;** **4. As medidas de segurança;** **5. As sanções em caso de descumprimento; e** **6. Impactos e riscos à privacidade.**
4	**18**	**Existência de canais de comunicação**	**As organizações públicas devem manter canais de comunicação abertos para que os titulares de dados possam exercer seus direitos.**	**Esses canais podem incluir:** **1. Telefone;** **2. E-mail;** **3. Website;** **4. Formulários online.**

5	**23 § 3º**	**Responder às solicitações dos titulares de dados, conforme legislação específica.**	**Os servidores públicos devem atender as demandas dentro dos prazos estabelecidos nos regulamentos.**	**As solicitações para exercício dos direitos do titular podem incluir:** **1. Acesso aos dados pessoais;** **2. Retificação de dados incorretos;** **3. Apagamento de dados;** **4. Portabilidade de dados;** **5. Oposição ao tratamento de dados.**

Fonte: Elaborado pelo autor

Considerando que a grande maioria das organizações governamentais mantém grandes quantidades de dados, muitos deles, de natureza sensível. Torna-se importante a compreensão do aspecto legal, na fase de adequação, para se poder avaliar os impactos e planejar ações preventivas, principalmente em circunstâncias em que as bases de dados demandará mudanças na sua estrutura, impactando em sistemas de arquivamento sobrecarregados ou com grandes quantidades de informações desatualizadas.

2.6. Data Protection Officer - DPO

Entre as medidas de segurança da LGPD, toda organização pública precisa nomear um profissional responsável pela proteção das informações. Dessa forma, houve a criação da figura do Data Protection Officer-DPO. Sua designação é ser o principal canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é fiscalizar a correta aplicabilidade da LGPD.

O encarregado possui várias competências de acordo com o parágrafo 2º do artigo 41 da LGPD, constituindo-se em:

> *[...] § 2º As atividades do encarregado consistem em:*
> *I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;*
> *II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;*

> *III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e*
> *IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. [...].*

Conforme elencados na LGPD, compete ao DPO adoção das práticas de conformidade e o efetivo comprometimento no processo de adequação, assim como participar das definição dos riscos, dedicando-se na construção de uma cultura corporativa.

Por outra perspectiva, cabe ao encarregado representar acolhimento nos canais de comunicação tanto internos quanto externos. Ressaltando que o canal externo deve ser transmitido aos titulares dos dados de forma ágil as informações referentes aos seus direitos.

Outro ponto a ser esclarecido quanto às responsabilidades do DPO, é o seu desprendimento quanto à desobrigação de responder pelas consequência de suas atribuições do controlador, ou seja, apenas será responsável nos casos de má-fé e que acarrete dolo de suas funções. COTS, Márcio; OLIVEIRA, Ricardo (2019) O encarregado não é conceituado como agente de tratamento. Dessa forma, não responderá civilmente, e sim de forma diversa por suas próprias ações.

2.7 Atuação da Prefeitura do Recife na Proteção de Dados Pessoais

A Prefeitura do Recife, por meio da Controladoria-Geral do Município-CGM, desenvolve ações que visa a proteção dos dados pessoais, entre essas ações podemos destacar a comunicação relacionada às demandas da LGPD por um canal centralizado, direcionado a Ouvidoria-Geral do Município, que atenderá todas as solicitações relacionadas à proteção de dados, resultando em um canal direto de comunicação entre a população e a Prefeitura.

Dessa maneira, a Ouvidoria atua em parceria com os Encarregados de cada órgão e entidade, sendo responsáveis por auxiliar no trâmite das solicitações dos titulares de dados e na interlocução com a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Além disso, outra ação desenvolvida em parceria com a CGM, a fim de facilitar o acesso à informação e esclarecer dúvidas dos cidadãos sobre a LGPD, a elaboração cartilha explicativa, com os principais conceitos da lei, abordando o tema com exemplos ilustrativos, como o direito dos titulares de dados, a forma e o objetivo do uso dos dados.

Para compreensão, a tabela a seguir exemplifica as principais demandas relacionadas à promoção da proteção de dados promovidas pelos cidadãos:

Tabela - 3 Demandas relacionadas à LGPD

Demandas relacionadas a proteção de dados		
Nº	**Solicitações**	**Finalidade**
1	**Solicitar informações sobre seus dados pessoais**	**Saber como seus dados estão sendo coletados, armazenados e utilizados pela Prefeitura.**
2	**Solicitar a correção de seus dados pessoais**	**Corrigir dados incorretos ou desatualizados.**
3	**Solicitar a exclusão de seus dados pessoais**	**Solicitar a remoção de seus dados quando não forem mais necessários para a finalidade para a qual foram coletados.**
4	**Solicitar a portabilidade de seus dados pessoais**	**Receber seus dados em um formato estruturado, comum e de leitura automática, e transferi-los para outro controlador.**
5	**Opor-se ao tratamento de seus dados pessoais**	**Solicitar que seus dados não sejam mais utilizados para determinadas finalidades.**

Fonte: Elaborado pelo autor

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O método de pesquisa, num sentido amplo, pode ser entendido como a forma escolhida para verificar a veracidade dos fatos e explicar de maneira consistente os fenômenos examinados. (PEREIRA, 2019). O tipo de pesquisa utilizada para alcançar os objetivos deste estudo foi classificada como descritiva, que é conceituada por Silva e Menezes (2000, p. 21) como:

> *As características da população, estabelecimento ou fenômenos e sua relação entre as variáveis são possíveis por meio de pesquisa*

> *descritiva, utilizando técnicas e padrões de coleta de dados, como: a observação sistemática e questionários. Assume, em geral, a forma de levantamento. (Silva e Menezes, 2000, p. 21)*

Para Triviños (1987, p. 110), “o estudo descritivo pretende descrever “com exatidão” os fatos e fenômenos de determinada realidade.”

3.1 Pesquisa bibliográfica e documental:

Para Pereira (2019), pesquisa bibliográfica é quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na internet. Os procedimentos técnicos adotados foram a pesquisa bibliográfica com a sua fundamentação embasada na temática da proteção de dados pessoais, com foco na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no papel dos Encarregados de Proteção de Dados (Encarregados) na administração pública. Essa etapa também envolveu a consulta de outras fontes de informação confiáveis, como livros, artigos científicos e websites de órgãos públicos e entidades relevantes.

3.1.1 Pesquisa qualitativa:

Segundo Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. Por isso, a pesquisa qualitativa foi utilizada para coletar e analisar dados sobre a percepção dos Encarregados de Proteção de Dados na Prefeitura do Recife (PCR) sobre o grau de adequação da instituição à LGPD. Essa etapa envolveu a aplicação de questionário online participativo. Dencker (2000), diz que a sistematização de perguntas definidas ou semi estruturadas possibilitam ao pesquisador mais liberdade na produção de suas entrevistas. Logo, as perguntas foram estruturadas com a finalidade de realizar a interpretação das opiniões apresentadas aos Encarregados de Proteção de Dados da PCR, buscando coletar informações sobre seus conhecimentos sobre a LGPD e analisar a sua percepção sobre as ações de adequação à lei implementadas pela PCR.

3.1.2 Processo de coleta de dados

Para a realização da coleta dos dados, o método de procedimento selecionado foi o estudo de caso, por meio dos dados coletados através da pesquisa bibliográfica e do questionário online foram analisados de maneira sistemática. De acordo com Yin (1989 apud ROESH, 1996 p. 146), o estudo de caso é uma estratégia de pesquisa que busca examinar um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto". O estudo de caso consiste em coletar e analisar informações sobre determinado indivíduo, uma família, um grupo ou uma comunidade, a fim de estudar aspectos variados de sua vida, de acordo com o assunto da pesquisa. (PRODANOV, FREITAS, 2013). A análise bibliográfica foi realizada utilizando técnicas como a análise de conteúdo, onde possibilitou identificar os requisitos determinados na LGPD sobre a atuação dos DPOs, e a análise qualitativa dos dados foi elaborada em conformidade a categorização temática, organizado de forma lógica e coerente para a identificação de padrões, permitindo assim a análise da percepção dos Encarregados de Proteção de Dados da PCR sobre o grau de adequação à LGPD na PCR.

Ainda sobre as técnicas de coleta de dados, foi elaborado um questionário estruturado com o objetivo de coletar dados dos Encarregados, informações sobre a sua atuação e a sua percepção em relação a adequação a LGPD na PCR. O questionário continha 26 perguntas fechadas que permitiam aos Encarregados selecionar opções predefinidas, e apenas 1 pergunta aberta que os incentivava a compartilhar suas opiniões e sugestões livremente. A Ferramenta utilizada para coleta dos dados elaborados no questionário participativo foi realizada de forma digital através da plataforma Google Forms.

3.1.3 Definição da amostra

Segundo Selltiz et al. (1980), a População é o conjunto de todos os casos que preenchem uma série de especificações (Selltiz et al., 1980). A população da pesquisa foi definida neste estudo são os Encarregados de Proteção de Dados nomeados pelo município de Recife/PE. Os dados de contato dos Encarregados foram obtidos a partir de uma planilha disponibilizada no portal

de transparência da Prefeitura do Recife, disponível no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-ZU521rlIAQgOfmpWFpCaRRI1KZgYR_n/edit#gid=1357384025, com última atualização em 24 de abril de 2024, a qual informava um total de 33 organizações e entidades, incluindo a vinculação, o nome, o email e o documento de nomeação na função de Encarregado.

3.1.4 Delimitação da amostra

Para garantir a representatividade dos dados coletados na pesquisa, foi realizado um mapeamento detalhado em abril de 2024. Esse mapeamento teve como objetivo identificar todos os órgãos e entidades vinculados à Prefeitura do Recife que possuem Encarregados de Proteção de Dados. Através desse levantamento, foi requerido aos 33 órgãos ou entidades a participação na pesquisa.

Em seguida, foi enviado um convite por email institucional convidando-os a participar da pesquisa. O convite explicava os objetivos da pesquisa e a importância da participação dos Encarregados em responder ao questionário. A seguir, conforme demonstrado na tabela abaixo, identificamos um conjunto de 10 órgãos e entidades vinculados à Prefeitura do Recife que contribuíram para a realização deste estudo.

Tabela 1. Amostragem da pesquisa

Carimbo de data/hora	Órgãos ou entidades do município da Cidade do Recife	E-mail
18/04/2024 16:46:43	Secretaria de Governo e Participação Social	vinicius.viana@recife.pe.gov.br
18/04/2024 17:08:25	Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana	viniciusmsales@gmail.com
19/04/2024 18:22:48	Empresa Municipal de Informática	calabria@recife.pe.gov.br
23/04/2024 09:41:48	Secretaria de Infraestrutura	adrianacassimiro@recife.pe.gov.br
23/04/2024 11:10:01	Procuradoria-Geral do Município	denneles@recife.pe.gov.br
25/04/2024 15:10:38	Secretaria de Turismo e Lazer	monica.regis@recife.pe.gov.br

25/04/2024 18:42:21	Autarquia de Serviços Urbanos	nathalia.silva@recife.pe.gov.br
26/04/2024 16:12:21	Secretaria de Educação	andre.luiz@educ.rec.br
28/05/2024 11:59:22	Gabinete do Centro do Recife	ericalarissa@recife.pe.gov.br
05/06/2024 14:51:48	Secretaria de Esportes	arthur.lima@recife.pe.gov.br

Fonte: Autor (2024).

É importante destacar que, devido aos recursos disponíveis, a pesquisa foi conduzida com um recorte específico. Apesar de a taxa de resposta final ter sido de 30,03%, as respostas dos Encarregados de Proteção de Dados proporcionaram uma análise representativa e significativa da amostra estudada.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

A seguir estão dispostos os gráficos dos resultados da pesquisa realizada no período de abril a junho de 2024, com um total de 10 participantes, apresentando uma análise por amostragem, da percepção dos encarregados de proteção de dados (DPO) sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no município do Recife.

O questionário buscou entender a execução das competências legais pelo poder público municipal do Recife, mediante as atribuições destinadas ao DPOs, frente a garantia do cumprimento das normas estabelecidas pela LGPD.

O questionário foi encaminhado por email e preenchido on-line. Dessa forma, com a participação e retorno dos questionários já respondidos, realizou-se a tabulação dos dados. Neste questionário tabularam-se 27 questões, sendo estas divididas em três dimensões: o perfil profissional, compondo a (lotação, categoria funcional, nível hierárquico, área de atuação profissional e função exercida, faixa etária, gênero, tempo na organização e tempo na função de DPO. (itens 1 a 15); e as principais ações de adequação à LGPD, os desafios e as oportunidades percebidos pelos DPOs (itens 16 a 26); além de uma questão aberta a sugestões de melhoria (item 27).

Com os dados tabulados se procedeu a análise dos resultados por amostragem, que possibilitaram a compreensão dos efeitos produzidos pela

LGPD quanto ao perfil profissional dos encarregados, a identificação das ações realizadas após a implementação da LGPD, os desafios e as áreas de aprimoramento na percepção dos encarregados nomeados pelos órgãos e entidades da PCR.

No Gráfico 1, está relacionadas ao gênero dos servidores nomeados na PCR:

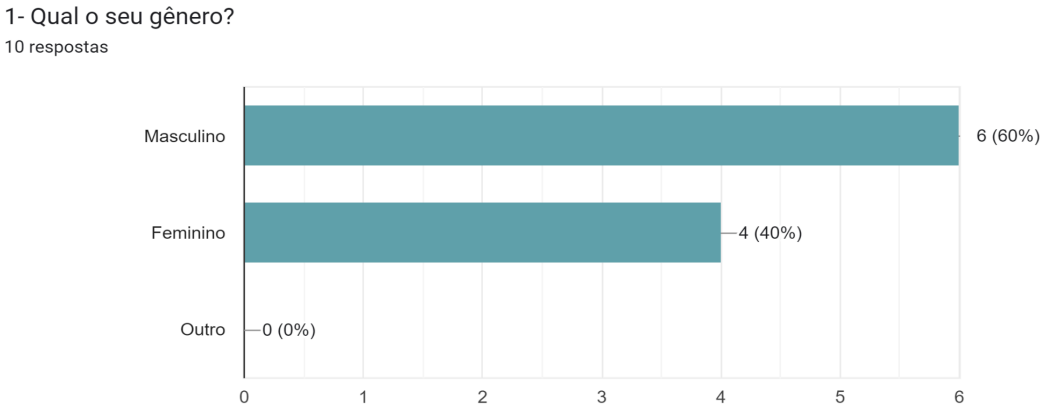

Fonte: Autor (2024).

A maior parte dos encarregados é de predominância masculina, representando 60%. Observa-se que essa distribuição de gênero é relativamente equilibrada, o que produz o enriquecendo diferentes percepções e experiências na gestão de proteção de dados.

No Gráfico 2, está a segunda pergunta do questionário referente a faixa etária dos DPOs:

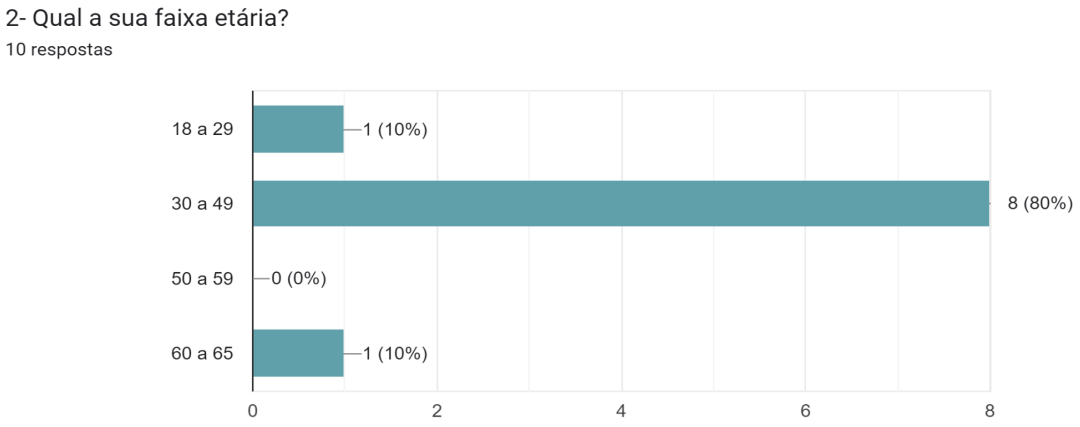

Fonte: Autor (2024).

A maioria dos encarregados participantes da pesquisa estão na faixa etária de 30 a 49 anos, sendo 80% dos participantes da pesquisa, o que sugere um grupo experiente e possivelmente com maturidade potencial para compreender as responsabilidades sobre a implementação da LGPD.

No Gráfico 3, a pergunta levantou o nível de escolaridade:

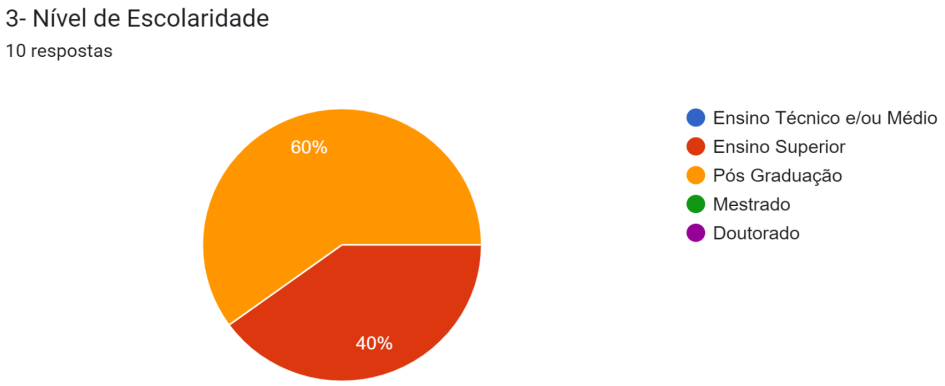

Fonte: Autor (2024).

Percebe-se de maneira positiva que o resultado exposto no gráfico (60% com pós-graduação e 40% com Ensino Superior) reflete um grupo bem qualificado, indicando que os encarregados possuem capacidade e preparo acadêmico para uma melhor compreensão das normas estabelecidas pela LGPD.

No Gráfico 4, foi perguntado sobre o vínculo exercido com o órgão ou entidade vinculada à PCR:

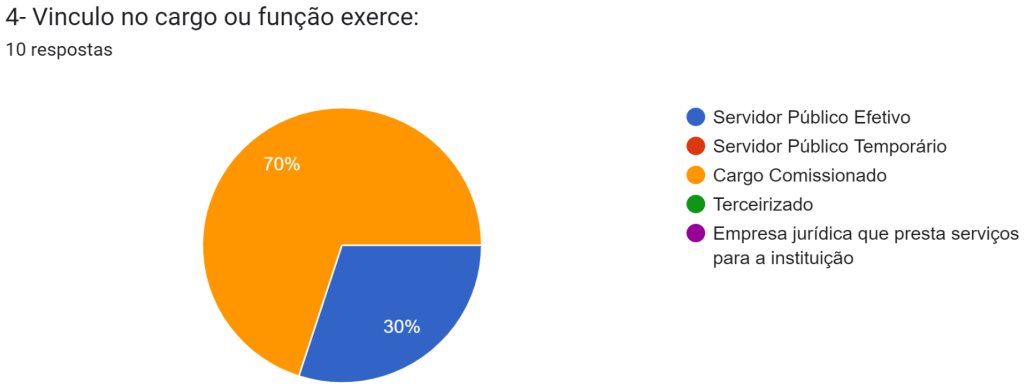

Fonte: Autor (2024).

Verifica-se o maior número em Cargo Comissionado (70%), o que sugere que os encarregados podem estar em posições de confiança, o que é

indispensável para a implementação eficaz das políticas de proteção de dados, mas também pode indicar um possível desafio em termos de continuidade das políticas de proteção de dados.

No Gráfico 5, a quinta pergunta foi relacionada ao tempo de atuação no serviço público:

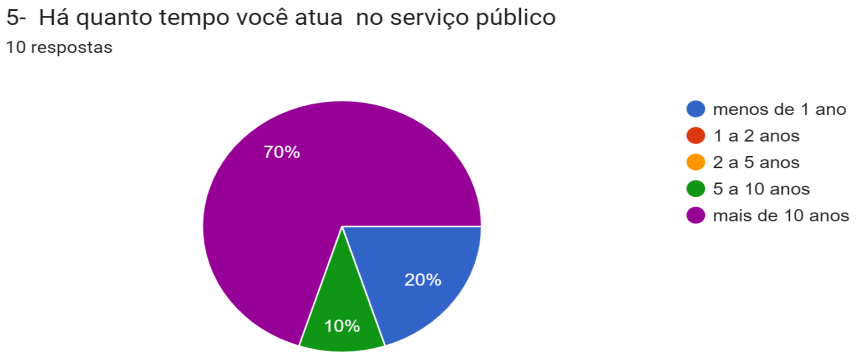

Fonte: Autor (2024).

Constata-se uma significativa experiência no serviço público (70% com mais de 10 anos), o que favorece o entendimento da estrutura governamental, facilitando o cumprimento da LGPD. Além de contribuir para uma implementação mais eficiente do funcionamento interno das instituições e dos processos administrativos relacionados à proteção de dados.

No Gráfico 6, a análise se concentra na distribuição entre tempo dedicado à função e em suas implicações dessa distribuição para a efetividade e cumprimento da LGPD:

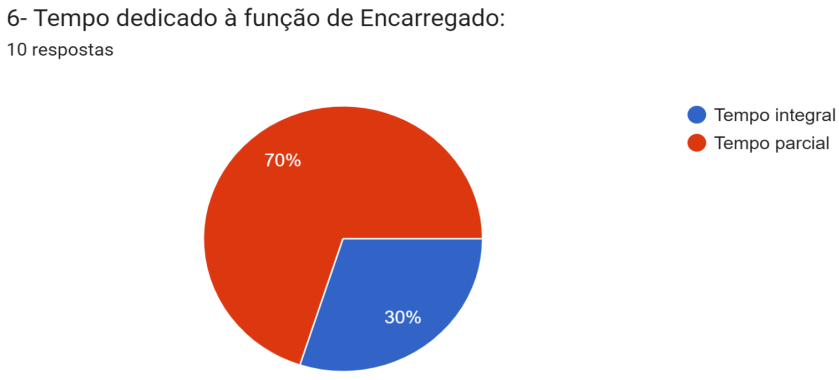

Fonte: Autor (2024).

A predominância de encarregados em tempo parcial (70%) indica que a função é acumulada com outras responsabilidades. Logo, o encarregado

precisa utilizar métodos eficientes e capazes de atender às demandas e aos requisitos relacionados às atribuições previstas na LGPD.

O Gráfico 7, trata responder sobre o tempo de atuação na função de encarregado:

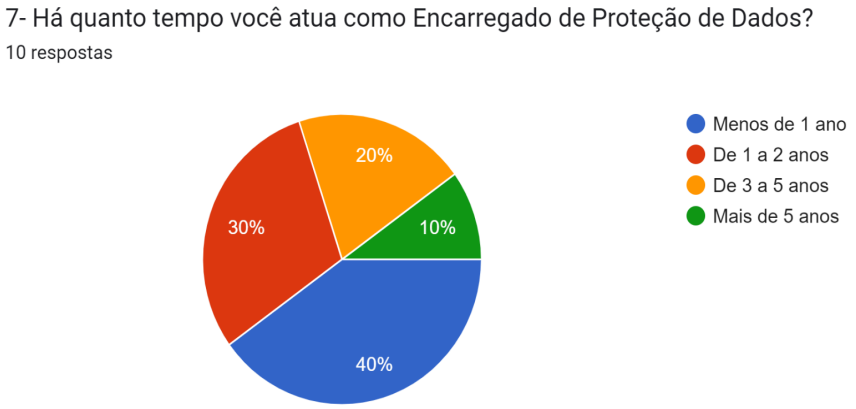

Fonte: Autor (2024).

O gráfico evidencia que a maioria dos encarregados atua na função há menos de 1 ano 40%, mostrando que a implementação da LGPD é relativamente recente no município. Esse dado destaca a necessidade de capacitação e suporte adequado, direcionado a promoção e troca de experiências entre os Encarregados para que esses profissionais possam obter um melhor desempenho das suas atribuições.

No Gráfico 8, a pergunta buscou conhecer a área de formação dos DPOs:

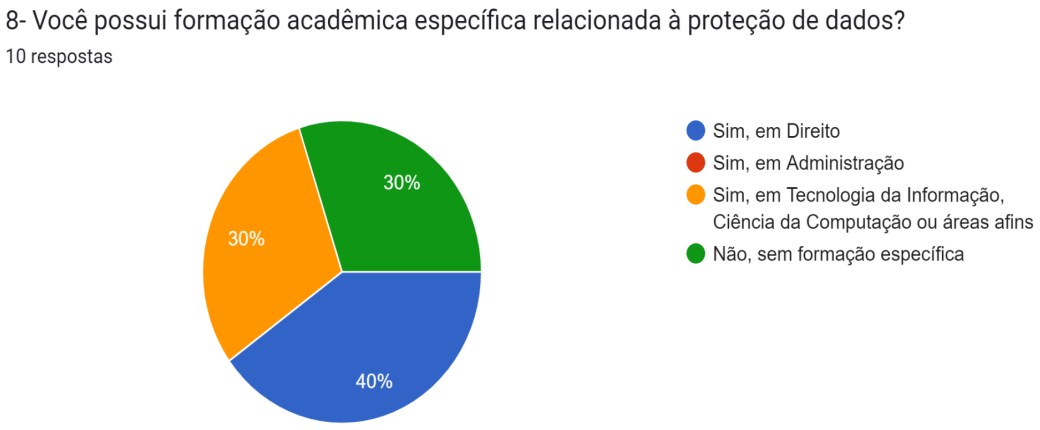

Fonte: Autor (2024).

Entende-se que apesar da LGPD não especificar a formação, admitisse que a predominância em Direito e em TI está adequadamente relacionada a

função de encarregado de proteção de dados, pois combina o entendimento legal da LGPD com as competências técnicas necessárias para sua aplicação, por outro lado as outras áreas sem formação específica podem proporcionam o desenvolvimento de uma abordagem multidisciplinar para o alcance das ações relacionadas à LGPD.

No Gráfico 9, a pergunta pretendeu verificar se os DPOs realizaram treinamentos ou cursos específicos sobre LGPD:

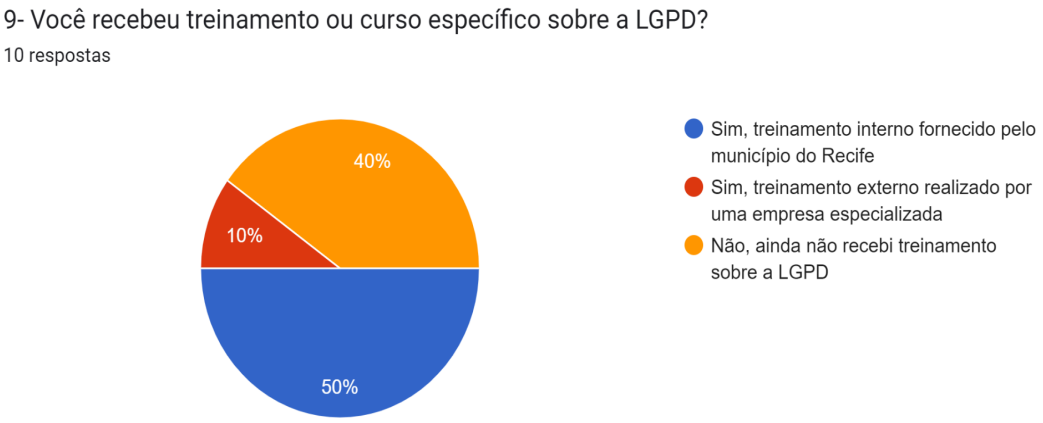

Fonte: Autor (2024).

Compreende-se que a metade dos DPOs participantes da pesquisa recebeu treinamento interno, o que é positivo. No entanto, 40% não receberam nenhum treinamento, o que pode comprometer a efetiva aplicação da norma. Logo, esse resultado indica ser uma área crítica que precisa ser abordada para garantir a conformidade com a LGPD.

No Gráfico 10, a pergunta propunha uma autoavaliação dos DPOs quanto o seu conhecimento sobre a LGPD:

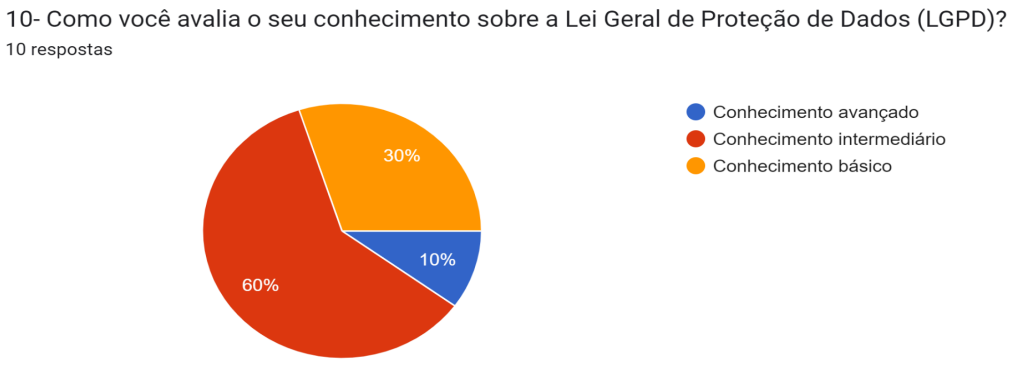

Fonte: Autor (2024).

Dentro do contexto de treinamento e capacitação, podemos mensurar as respostas do gráfico 9 com os resultados apresentados neste gráfico, ainda que a 60% dos encarregados possua conhecimento intermediário, existe uma lacuna considerável com a necessidade de atingir um melhor entendimento e aprimoramento avançado da LGPD.

No Gráfico 11, a pergunta buscou identificar os cursos que retratam as necessidades de aprimoramento da capacitação de dados pessoais:

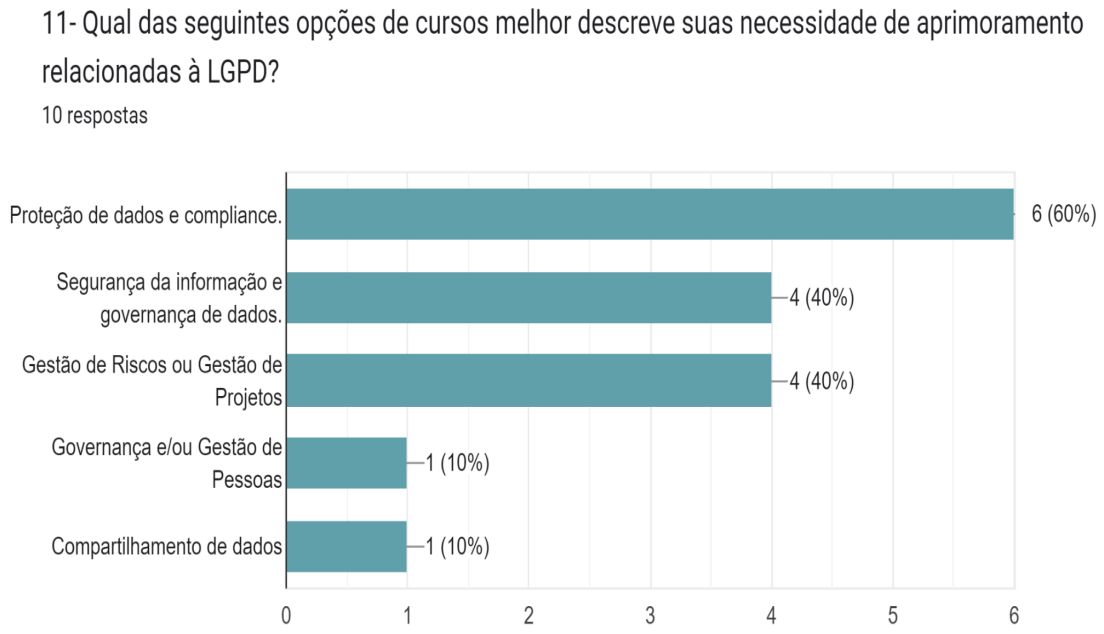

Fonte: Autor (2024).

Propondo examinar a principal necessidade de aprimoramento, os encarregados avaliaram que as demandas relacionadas à gestão dos dados pessoais e as complexidades das funções associadas à proteção de dados, carecem de uma maior ênfase nos cursos Proteção de dados e compliance 60%.

No Gráfico 12, a pergunta apresenta as experiências e qualificações dos DPOs:

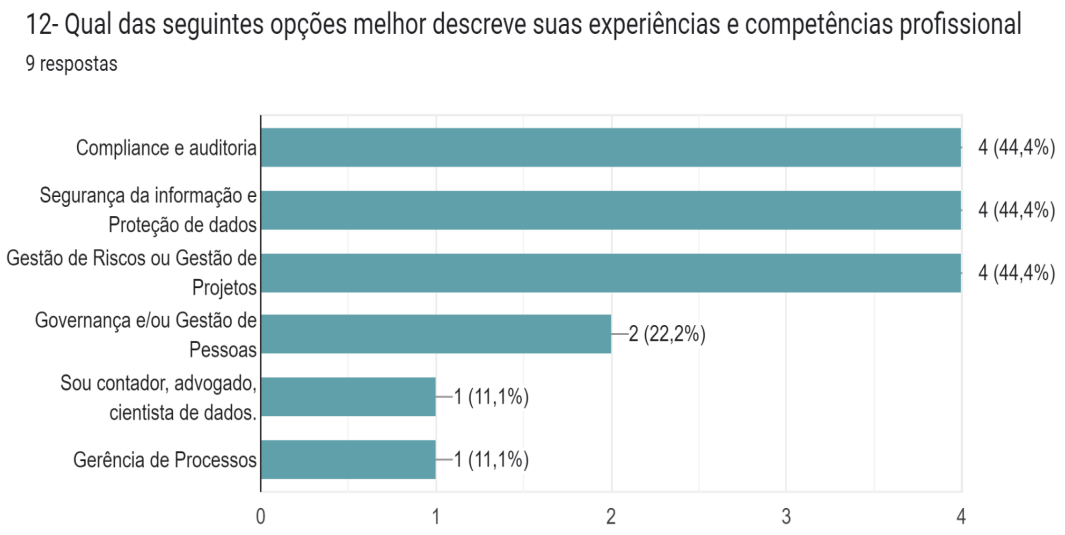

Fonte: Autor (2024).

O gráfico mostra que os profissionais possuem habilidades relevantes para o alinhamento dos requisitos estabelecidos na norma, no que diz respeito a função de encarregado de proteção de dados, apresentando uma experiência diversificada de 44.4% nas áreas de Compliance e auditoria, Segurança da informação e Proteção de dados, Gestão de Riscos ou Projetos.

O Gráfico 13, sugere aos encarregados capacitações relacionadas às suas atividades:

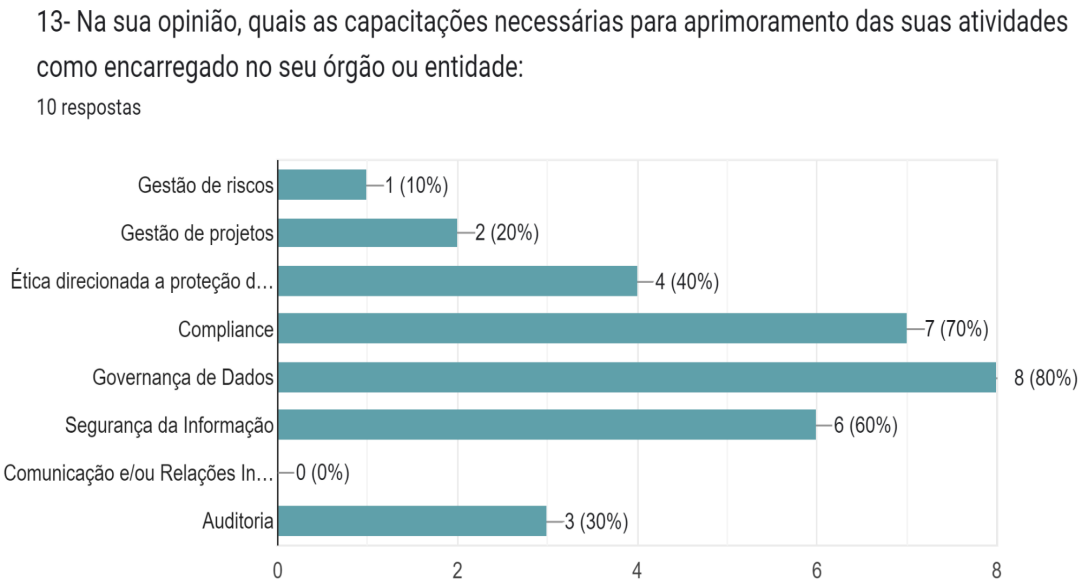

Fonte: Autor (2024).

Notasse entre as capacitações sugeridas, que 80% dos encarregados compreende que é de maior relevância estar habilitado em governança de dados.

No Gráfico 14, foi perguntado sobre ocupar posição de liderança no órgão ou entidade que atua:

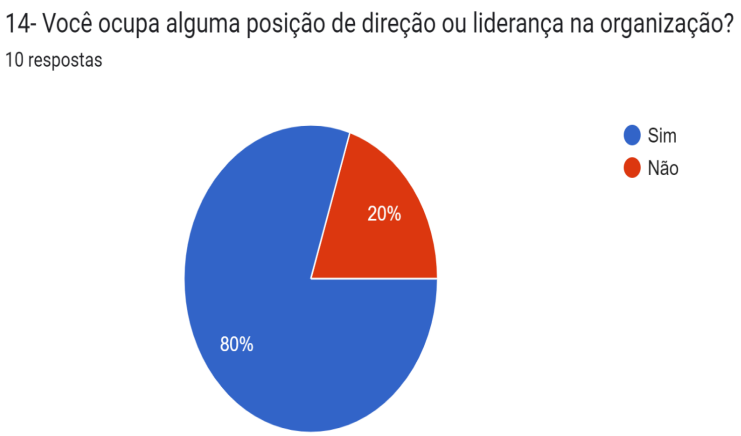

Fonte: Autor (2024).

Nesse caso, 80% dos encarregados afirmam exercer posição de direção ou liderança. Logo, esse resultado deve representar impacto positivo quanto a capacidade de tomada de decisões, assim como o reconhecimento da importância da área de proteção de dados na organização.

No Gráfico 15, a análise se concentra na distribuição entre as diferentes áreas de subordinação e nas implicações dessa distribuição para a independência e autonomia do Encarregado:

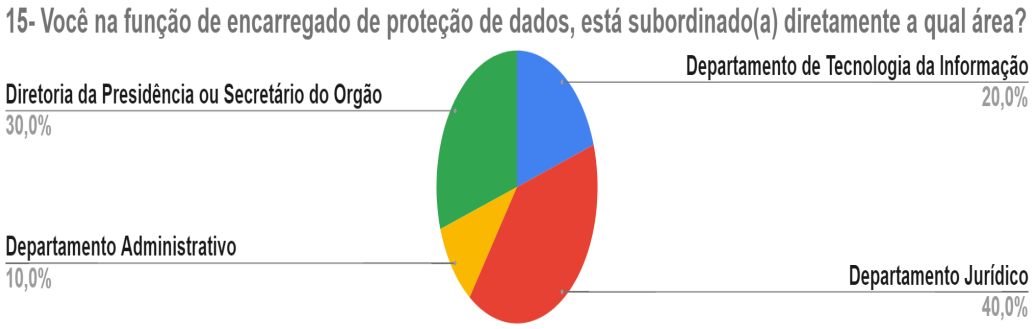

Fonte: Autor (2024).

A distribuição entre as diferentes áreas mencionadas, demonstra a diversidade de cenários existentes. Essa variedade destaca a importância de uma abordagem multidisciplinar para a proteção de dados, combinando

aspectos legais, técnicos, operacionais e de governança para assegurar uma implementação eficiente da LGPD.

No Gráfico 16, a pergunta busca examinar as demandas mais recorrentes sobre proteção de dados:

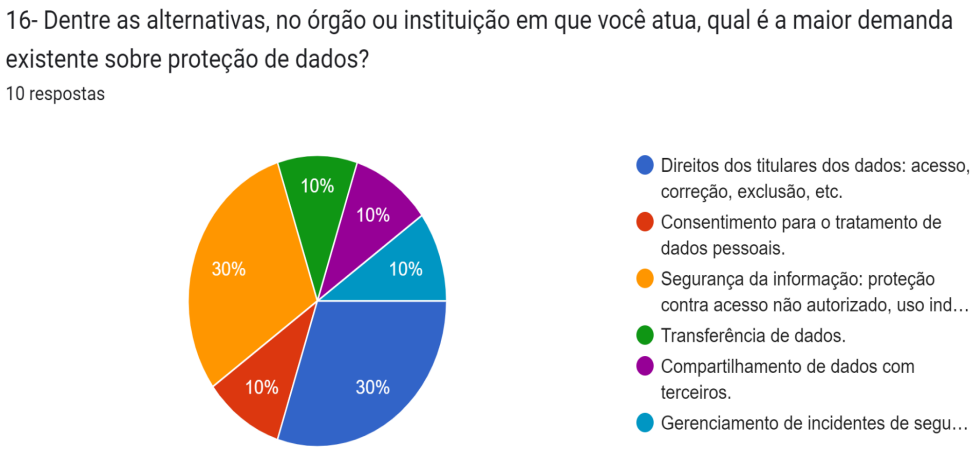

Fonte: Autor (2024).

O resultado exposto neste gráfico (30% cada), confirma que as principais demandas refletem a importância de proteger os direitos dos titulares e garantir a segurança da informação. Legitimando ser áreas centrais para a conformidade com a LGPD.

No Gráfico 17, a pergunta busca identificar os desafios enfrentados pelos encarregado que compromete a sua atuação:

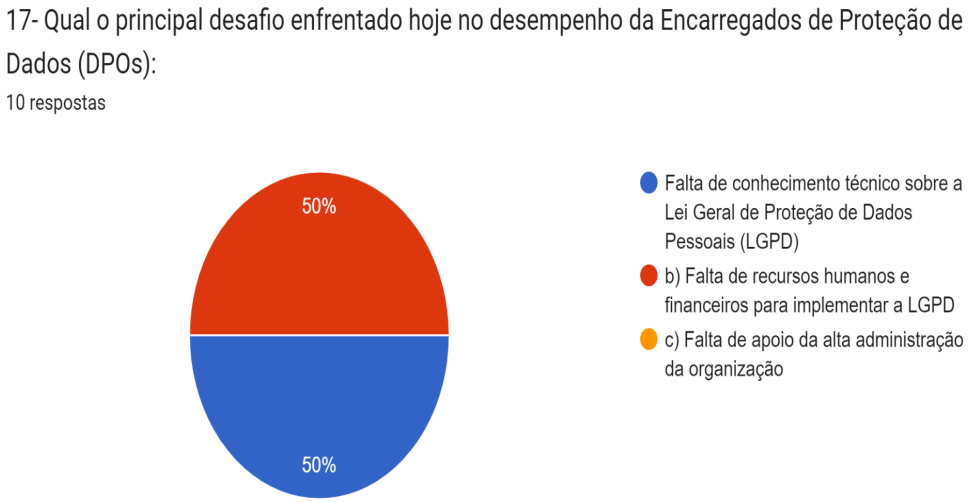

Fonte: Autor (2024).

Os principais desafios apontados são a falta de conhecimento técnico e de recursos. Por essa perspectiva, destaca-se a necessidade urgente de investir em treinamento e infraestrutura para melhorar a conformidade com a LGPD.

No Gráfico 18, a pergunta propõe apresentar a análise da percepção dos encarregados de proteção de dados sobre a principal iniciativas que visam fortalecer o aprimoramento contínuo da proteção de dados no município do Recife:

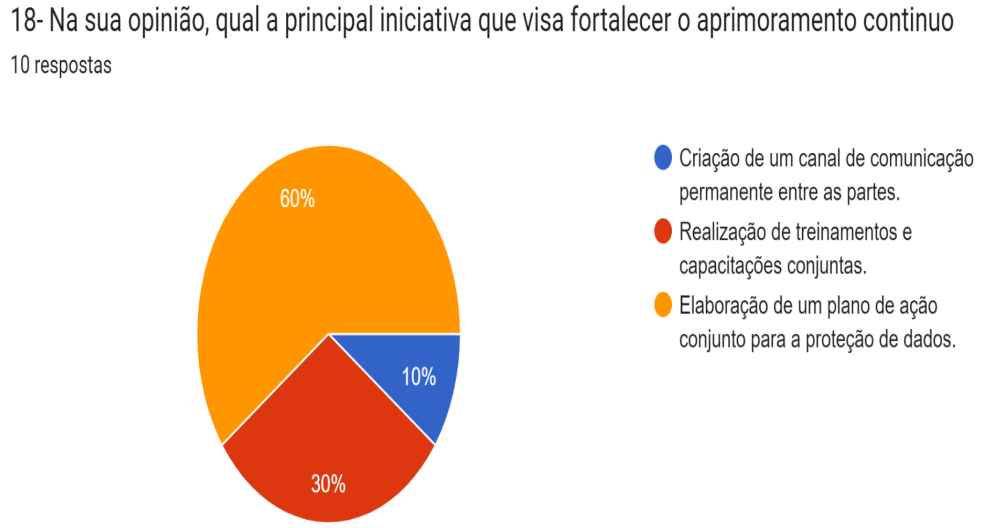

Fonte: Autor (2024).

Levando em consideração o resultado obtido no gráfico, 60% dos encarregados consideram a elaboração de um plano de ação conjunto como a principal iniciativa para fortalecimento de uma estratégia coordenada, refletindo no alinhamento dos objetivos e da definição das responsabilidades, promovendo assim uma abordagem sistemática e eficiente para o cumprimenro da conformidade com a LGPD. Cabe agregar que a apuração de 30% denota significativamente que os encarregados valorizam o aperfeiçoamento contínuo como forma de obter habilidades e conhecimentos técnicos para compor um plano de ação estruturado de proteção de dados.

No Gráfico 19, indagou os encarregados sobre a promoção de boas práticas:

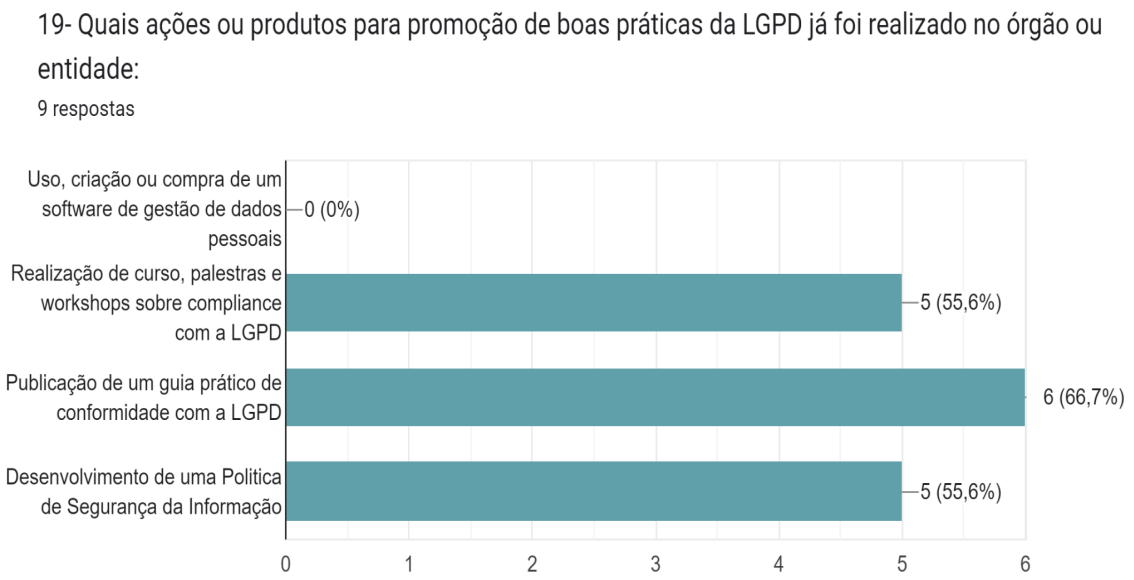

Fonte: Autor (2024).

Neste gráfico, dos 10 participantes apenas 9 responderam, entre as iniciativas apresentadas, as respostas mostram um foco em fornecer orientação prática e estabelecer políticas estruturadas de segurança da informação, essenciais para a proteção de dados.

No Gráfico 20, foi abordado as participação dos DPOs em capacitações após a nomeação para a função:

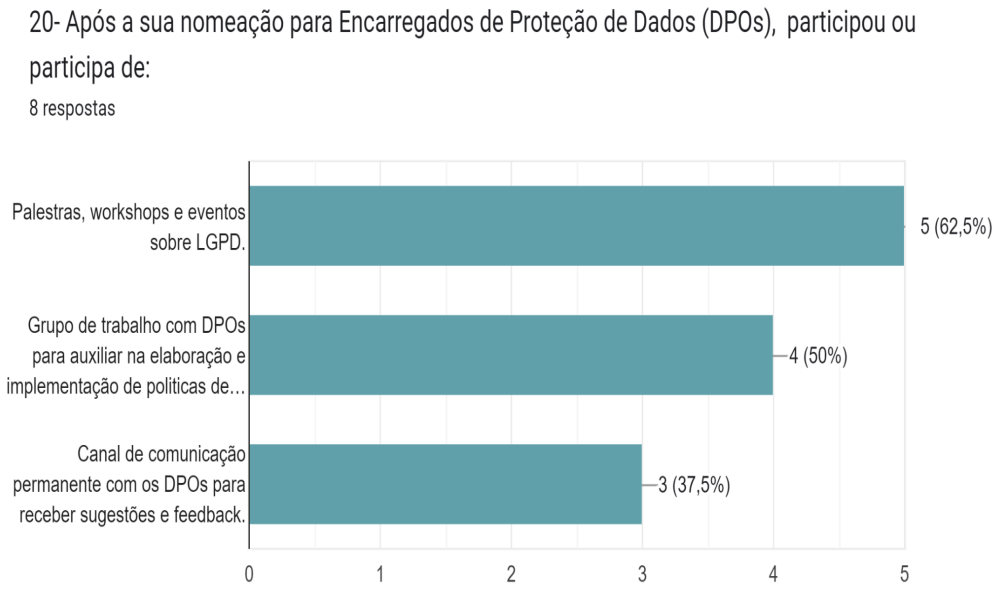

Fonte: Autor (2024)

Com base nas respostas obtidas, ao examinarmos a percepção dos encarregados, observa-se a realização em palestras, workshops, grupos de trabalho, e canais de comunicação permanentes, cabe destacar ainda que dois participantes da pesquisa não declararam a participação em nenhuma das alternativas. Dessa maneira, os demais mencionam a sua participação na seguinte escala: 62,5% realizou capacitações relacionadas a LGPD sobre as últimas tendências, práticas recomendadas e mudanças regulatórias na área de proteção de dados, 50% estão relacionados com grupos de trabalho para elaboração e implementação de política interna capaz de promover uma abordagem mais coesa e integrada para a proteção de dados dentro do município, e apenas 37,5 fazem parte de canal de comunicação permanente que entendem que podem discutir desafios e colaboram de maneira eficiente onde houver espaço para melhorias.

No Gráfico 21, a pergunta indagou sobre a perspectiva futura no trabalho desenvolvido na área de proteção de dados:

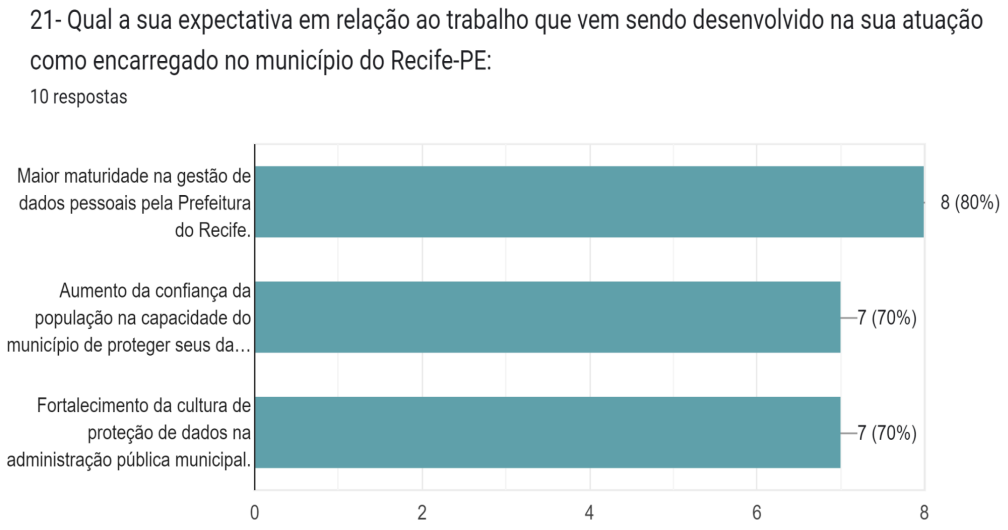

Fonte: Autor (2024).

O gráfico exibe que 80 % dos encarregados entende que a principal expectativa é alcançar uma maior maturidade na gestão de dados, retratando o propósito de evolução e aprimoramento contínuo sobre o cumprimento da LGPD.

O Gráfico 22, analisa a percepção dos encarregados quanto ao gerenciamento dos dados pessoais nos órgãos e entidades vinculadas à PCR:

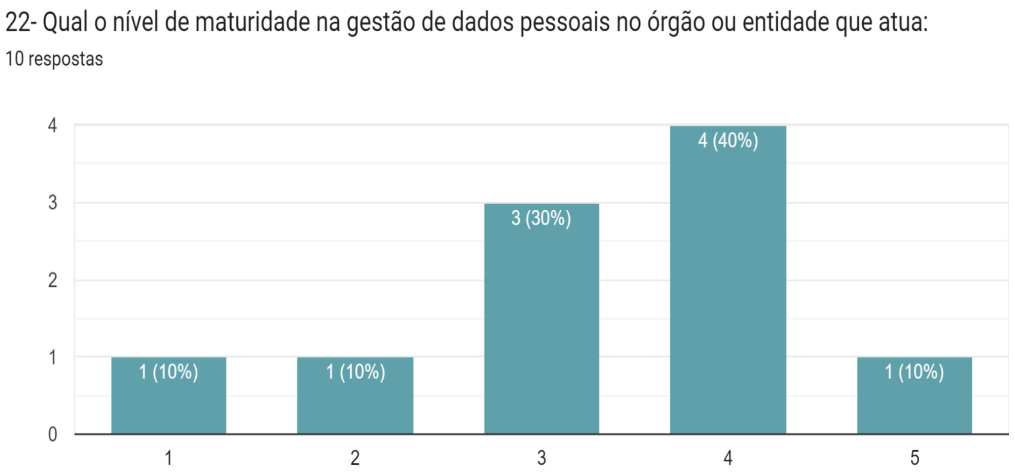

Fonte: Autor (2024).

O gráfico explora em sua representação nível 3 e 4 (30% e 40%, respectivamente), a percepção dos encarregados quanto a maturidade intermediária a avançada, indicando um progresso significativo na maior parte dos órgão e entidades participantes da pesquisa, mas também vislumbramos o reconhecimento das necessidade de melhorias nos outros restantes.

No Gráfico 23, examina a percepção dos encarregados quanto a capacidade da gestão municipal em gerir e proteger os dados pessoais que estão sob sua responsabilidade:

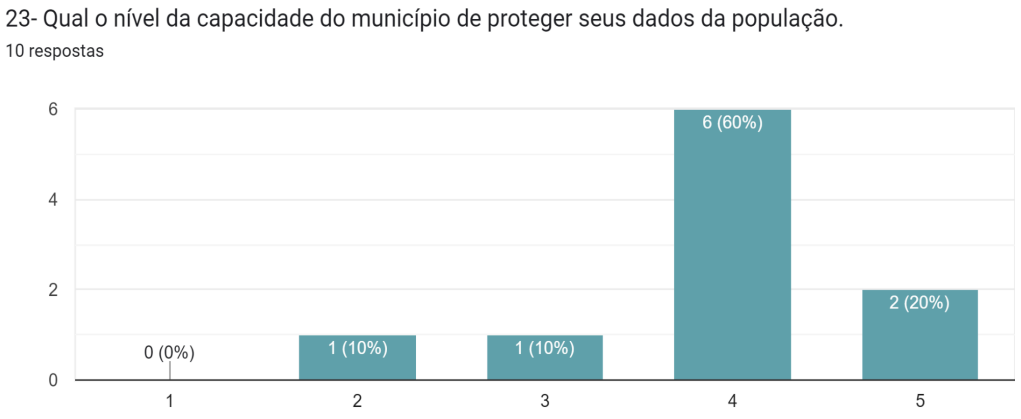

Fonte: Autor (2024).

A capacidade de proteger dados é vista de forma positiva por 60% dos encarregados participantes, o que caracteriza que o município está bem preparado em relação às práticas de proteção de dados, contudo a variação das respostas sugere que ainda existem áreas onde o município pode melhorar suas práticas de segurança de dados.

O gráfico 24, faz o questionamento sobre a atual situação sobre o fortalecimento da cultura sobre proteção de dados:

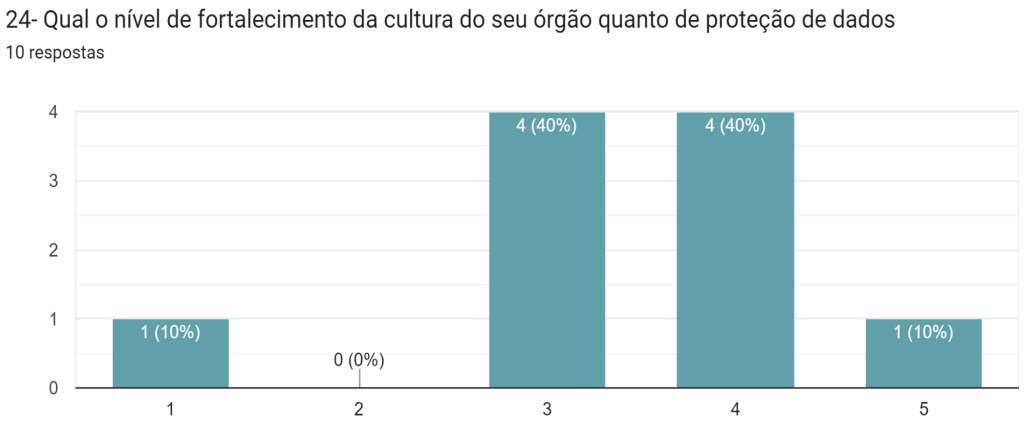

Fonte: Autor (2024).

Percebesse com relação a cultura de proteção de dados, que o resultado obtido no gráfico, nível 3 e 4 (40% cada), enfatizam o desenvolvimento das ações produzidas, indicando um aumento significativo e contínuo.

No Gráfico 25, a pergunta destaca o suporte fornecido pela alta administração sobre o tema proteção de dados:

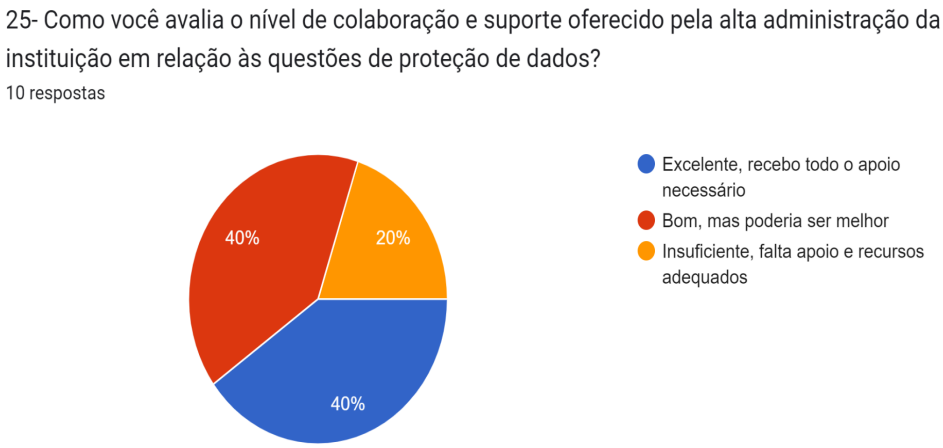

Fonte: Autor (2024).

O resultado ilustrado no gráfico, leva a compreender que o suporte oferecido pela alta administração é considerado adequado, mas há o reconhecimento de que um apoio maior e mais recursos poderiam melhorar a eficácia das políticas de proteção de dados.

O Gráfico 26, pergunta sobre a adequação a LGPD:

Fonte: Autor (2024).

Analisando as respostas obtidas no gráfico, 70% dos encarregados acreditam que ainda há áreas que precisam ser aprimoradas, apontando o reconhecimento da existência de lacunas no cumprimento das conformidade com a LGPD.

Por fim, na pergunta 27 foi levantado aos DPOs sugestões de melhorias aos tratamentos dos dados. E com base nas respostas obtidas, os Encarregados de Proteção de Dados da Prefeitura do Recife destacam diversas sugestões para melhorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na instituição. Entre as recomendações estão a centralização da atuação da PCR para unificar os bancos de dados e tratamentos de dados pessoais, o aumento da capacitação de colaboradores que lidam com dados pessoais, o aprimoramento de técnicas em governança e segurança de dados, e a promoção de encontros contínuos de capacitação com temas específicos e práticos da rotina administrativa.

4 CONCLUSÃO

O surgimento de normas rigorosas de proteção de dados pessoais, como a Emenda Constitucional nº 115 de 2022 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil, simboliza a busca pela promoção de um ambiente seguro e ético, em concordância com os direitos fundamentais dos cidadãos. Dessa forma, os vazamentos de dados pessoais representam um risco à confiança pública e ao desenvolvimento econômico e social.

Portanto, a presente monografia aborda uma amostra representativa, da implementação efetiva das normas de proteção de dados no município do Recife/PE, buscando compreender a percepção dos Encarregados de Proteção de Dados (DPOs) em sua atuação na Prefeitura da Cidade do Recife.

Para embasar a análise e fortalecer a fundamentação teórica do estudo, foram utilizados referenciais teóricos na área de proteção de dados. Os autores Saboya et al. (2019) e Doneda (2022) destacaram a relevância da LGPD na proteção dos direitos fundamentais e na evolução da legislação de proteção de dados no Brasil, enfatizando que a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos inclui necessariamente a defesa contra o uso indevido ou vazamento de dados pessoais, visto que tais práticas podem comprometer a privacidade e a dignidade das pessoas. Bioni (2019) contribui com a discussão sobre a classificação dos dados pessoais regulamentadas pela LGPD, ressaltando que vazamentos de informações, mesmo que anonimizados inicialmente, podem ser revertidos, representando um risco à privacidade dos indivíduos. Teixeira e Guerreiro (2022) debatem a importância do tratamento adequado da gestão e segurança da informação, apontando o valor econômico dos dados pessoais no mercado. Reale (1973) contextualiza os princípios da LGPD, que orientam o tratamento ético e legal dos dados. Por fim, Soares (2019) discute a responsabilidade dos agentes de tratamento de dados em conformidade com a LGPD. Miguel Reale, por sua vez, oferece uma perspectiva teórica sobre princípios, orientando que servem como diretrizes na proteção e tratamento ético e legal dos dados pessoais. E Soares (2019) complementa ao discutir a responsabilidade dos agentes de tratamento de dados na conformidade com a LGPD.

Neste sentido, observa-se os seguintes resultados com as respostas obtidas na pesquisa participativa realizada com os Encarregados de Proteção de Dados (DPOs) da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR).

Na dimensão associada ao Perfil Profissional dos DPOs, o estudo fornece a compreensão de que a maioria dos encarregados participantes da pesquisa são homens (60%) com idade entre 30 e 49 anos (80%). Possuem alta escolaridade, com 60% tendo pós-graduação. A maior parte ocupa cargo comissionado (70%) e possui mais de 10 anos de experiência no serviço público (70%). No entanto, 40% atuam na função de DPO há menos de um ano. As áreas de formação mais frequentes são Direito (30%) e TI (20%). Metade dos DPOs receberam treinamento interno sobre LGPD, e a maioria (60%) avalia seu conhecimento sobre a lei como intermediário. Os cursos mais necessários para aprimoramento, segundo os DPOs, são os de Proteção de Dados e Compliance (60%). A maioria (80%) ocupa posição de liderança e estão subordinados à alta direção (40%).

Na dimensão relacionada às Ações de Adequação à LGPD, o estudo apontou que as demandas mais recorrentes relacionadas à proteção de dados dizem respeito à proteção dos direitos dos titulares e à segurança da informação (30% cada). Tendo em vistas as principais demandas levantadas, é interessante a implementação de medidas que assegurem o tratamento de dados sensíveis, que forneçam acesso apenas aos operadores autorizados por criptografia para garantir a confidencialidade dos dados, e restrições de acesso por políticas e controles que monitorem as atividades de acesso realizadas.

Os principais desafios enfrentados pelos DPOs são a falta de conhecimento técnico e de recursos (50% cada). A elaboração de um plano de ação conjunto é considerada a principal iniciativa para fortalecer a adequação à LGPD (60%). A promoção de boas práticas, como a orientação prática e a criação de políticas estruturadas de segurança da informação, também é vista como importante (50%). A maioria dos DPOs (62,5%) participou de capacitações sobre LGPD após a nomeação para a função, principalmente palestras, workshops e grupos de trabalho.

Na dimensão relativa à percepção dos DPOs sobre a adequação à LGPD, a expectativa futura dos DPOs é alcançar uma maior maturidade na gestão de dados (80%). A maioria (70%) considera que o gerenciamento de dados

pessoais nos órgãos e entidades da PCR está em um nível intermediário a avançado. No entanto, 60% dos DPOs acreditam que a gestão municipal ainda precisa aprimorar suas práticas de segurança de dados. A cultura de proteção de dados na PCR também é vista como em desenvolvimento, com 80% dos DPOs avaliando-a como estando em um nível intermediário a avançado. O suporte da alta administração sobre o tema é considerado adequado por 50% dos DPOs. Apesar dos avanços, 70% dos DPOs reconhecem que a PCR ainda precisa aprimorar sua adequação à LGPD.

E por fim, com base nas respostas dos encarregados, foram identificadas as seguintes sugestões para aprimorar a conformidade da PCR com a LGPD: a) aumentar a capacitação dos operadores de tratamento que lidam com dados pessoais. b) promover encontros contínuos de capacitação com temas específicos e práticos da rotina administrativa. c) elaboração de um plano de ação conjunto em técnicas de governança de dados, detalhando as ações de segurança a serem desenvolvidas pelos agentes de tratamento.

Concluo que a análise revela um grupo de DPOs experiente e qualificado, com capacidade de identificar os potenciais riscos aos requisitos da conformidade da LGPD. Os desafios identificados demonstram a carência de conhecimento técnico e de recursos de pessoal para o cumprimento das obrigações legais em proteger os direitos dos titulares de dados. Quanto a sugestões de melhoria destacam-se a capacitação prática em governança e segurança de dados, assim como a necessidade de um esforço conjunto direcionado aos operadores de dados para garantir a efetiva proteção dos dados pessoais dos cidadãos.

REFERÊNCIAS

SARAIVA, Editora. **Lei geral de proteção de dados (LGPD) e marco civil da internet.** Barueri, SP: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553620384. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620384/. Acesso em: 19 abr. 2024.

VIGLIAR, José Marcelo M. **LGPD e a Proteção de Dados Pessoais na Sociedade em Rede.** São Paulo/SP: Grupo Almedina, 2022. E-book. ISBN 9786556276373. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556276373/. Acesso em: 19 abr. 2024.

LIMA, Cíntia Rosa Pereira de. **Autoridade nacional de proteção de dados e a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados.** (Coleção teses de doutoramento). São Paulo/SP: Grupo Almedina, 2020. E-book. ISBN 9788584936397. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584936397/. Acesso em: 21 de abril de 2024.

Portal da Transparência da Prefeitura do Recife. **Relação de Encarregados Proteção de Dados da Prefeitura do Recife. 2024.** Disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-ZU521rIIAQgOfmpWFpCaRRI1KZgYR_n/edit?usp=sharing&ouid=108560107908668789802&rtpof=true&sd=true, Acesso em 01 de abril de 2024.

BRASIL. LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019. Alteração da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1, Acesso em 01 de abril de 2024.

BRASIL. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm, Acesso em 01 de abril de 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 35.583 DE 25 DE ABRIL DE 2022. Disponível em: http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/Decreto%20Municipal%2035.583-2022%20-%20PMPD_1d9c74ad4be3ab6d0fe20f6fae30d9b8.pdf, Acesso em 01 de abril de 2024.

Ribeiro, Adriano Aquino. **CARTILHA LGPD CONHECENDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 2022.** Disponível em: http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/Cartilha%20LGPD%20%202022_60ed307fdae7bfb109c25795047b67cc.pdf, Acesso em 01 de abril de 2024.

Portal Transparência da Prefeitura do Recife. Disponível em: http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/estaticos/estaticos.php?nat=TRA#filho, Acesso em 01 de abril de 2024.

Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, no Âmbito da Administração Pública - PGE Estado de Alagoas 2023. Disponível em: https://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2024/01/Manual___LGPD___PGE_AL.pdf. Acesso em 01 de abril de 2024.

PASQUALI, Susiele. **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Um estudo sobre sua importância, impactos e métodos identificados para sua implementação em escritórios contábeis.** Disponível em: https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/11597/TCC%20Susiele%20Pasquali.pdf?sequence=1&isAllowed=y, Acesso em 01 de abril de 2024.

SAMPIERI, Roberto H.COLLADO, Carlos F.; LUCIO, María D. P B. **Metodologia de pesquisa.** Porto Alegre: Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788565848367. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848367/. Acesso em: 29 mai. 2024.

NETO, Antônio Palmeira de A. **Governança de dados.** São Paulo/SP: SRV Editora LTDA, 2021. E-book. ISBN 9786589881476. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786589881476/. Acesso em: 30 mai. 2024.

SANTOS, LARISSA SOARES. **A LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS O DIREITO À PRIVACIDADE E OS PRINCÍPIOS QUE ASSEGURAM A PROTEÇÃO DE DADOS.** https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2566/1/MONOGRAFIA%20-%20LARISSA%20SOARES%20-%20VF.pdf

SERPRO. **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. 2019. Disponível em: https://www.serpro.gov.br/lgpd/noticias/2019/lgpd-setor-publico-efeitos. Acesso em: 10 mai. 2024.

SANTOS, Ludmila. **Consulta pública traça diretrizes para lei de proteção de dados pessoais.** Consultor Jurídico, 25 jan. 2011. Disponível em: https://www.trf5.jus.br/index.php/lgpd/lgpd-requisitos-para-o-tratamento-de-dados. Acesso em: 30 mai. 2024.

ESTADO DE DIREITO. **Consulta pública será base para projeto de lei sobre proteção de dados pessoais**. Disponível em: https://estadodedireito.com.br/consulta-publica-sera-base-para-projeto-de-lei-sobre-protecao-de-dados-pessoais/. Acesso em: 30 mai. 2024.

APÊNDICE A – Roteiro do questionário aplicado na pesquisa

Prezado(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados,

A presente pesquisa tem como objetivo mapear o perfil dos Encarregados de Proteção de Dados (Encarregados) atuantes no órgãos ou entidades do município do Recife-PE, visando avaliar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e identificar áreas de aprimoramento.

Sua participação é fundamental para o sucesso deste estudo!

Este questionário é anônimo e seus dados serão utilizados apenas para fins estatísticos.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. **Qual órgão ou entidade faz você faz parte no município do Recife?** *

- [ ] Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana
- [ ] Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife
- [ ] Autarquia de Serviços Urbanos
- [ ] Autarquia de Urbanização
- [ ] Controladoria-Geral do Município
- [ ] Empresa Municipal de Informática
- [ ] Fundação de Cultura Cidade
- [ ] Gabinete de Comunicação
- [ ] Gabinete de Imprensa
- [ ] Gabinete de Projetos Especiais
- [ ] Gabinete do Centro do Recife
- [ ] Assessoria Especial e Representação Institucional
- [ ] Gabinete do Prefeito
- [ ] Gabinete da Vice-prefeita
- [ ] Procuradoria-Geral do Município
- [ ] Secretaria da Mulher
- [ ] Secretaria de Cultura
- [ ] Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
- [ ] Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
- [ ] Secretaria de Educação
- [ ] Secretaria de Esportes
- [ ] Secretaria de Finanças
- [ ] Secretaria de Governo e Participação Social

- [ ] Secretaria de Habitação
- [ ] Secretaria de Infraestrutura
- [ ] Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
- [ ] Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
- [ ] Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
- [ ] Secretaria de Saneamento
- [ ] Secretaria de Saúde
- [ ] Secretaria de Segurança Cidadã
- [ ] Secretaria de Turismo e Lazer
- [ ] Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional

E-mail *

1- Qual o seu gênero?

- [ ] Masculino
- [ ] Feminino
- [ ] Outro

2- Qual a sua faixa etária?

- [ ] 18 a 29
- [ ] 30 a 49
- [ ] 50 a 59
- [ ] 60 a 65

3- Nível de Escolaridade

- [ ] Ensino Técnico e/ou Médio
- [ ] Ensino Superior
- [ ] Pós Graduação
- [ ] Mestrado
- [ ] Doutorado

4- Vínculo no cargo ou função exerce:

- [ ] Servidor Público Efetivo
- [ ] Servidor Público Temporário
- [ ] Cargo Comissionado
- [ ] Terceirizado
- [ ] Empresa jurídica que presta serviços para a instituição

☐ _____

Outro:

5- Há quanto tempo você atua no serviço público

☐ menos de 1 ano

☐ 1 a 2 anos

☐ 2 a 5 anos

☐ 5 a 10 anos

☐ mais de 10anos

6- Tempo dedicado à função de Encarregado:

☐ Tempo integral

☐ Tempo parcial

7- Há quanto tempo você atua como Encarregado de Proteção de Dados?

☐ Menos de 1 ano

☐ De 1 a 2 anos

☐ De 3 a 5 anos

☐ Mais de 5 anos

8- Você possui formação acadêmica específica relacionada à proteção de dados?

☐ Sim, em Direito

☐ Sim, em Administração

☐ Sim, em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas afins

☐ Não, sem formação específica

9- Você recebeu treinamento ou curso específico sobre a LGPD?

☐ Sim, treinamento interno fornecido pelo município do Recife

☐ Sim, treinamento externo realizado por uma empresa especializada

☐ Não, ainda não recebi treinamento sobre a LGPD

10- Como você avalia o seu conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

☐ Conhecimento avançado

☐ Conhecimento intermediário

☐ Conhecimento básico

11- Qual das seguintes opções de cursos melhor descreve suas necessidades de aprimoramento relacionadas à LGPD?

- [ ] Proteção de dados e compliance.
- [ ] Segurança da informação e governança de dados.
- [ ] Gestão de Riscos ou Gestão de Projetos
- [ ] Governança e/ou Gestão de Pessoas
- [ ] _____
  Outro:

12- Qual das seguintes opções melhor descreve suas experiências e competências profissional

- [ ] Compliance e auditoria
- [ ] Segurança da informação e Proteção de dados
- [ ] Gestão de Riscos ou Gestão de Projetos
- [ ] Governança e/ou Gestão de Pessoas
- [ ] _____
  Outro:

13- Na sua opinião, quais as capacitações necessárias para aprimoramento das suas atividades como encarregado no seu órgão ou entidade:

- [ ] Gestão de riscos
- [ ] Gestão de projetos
- [ ] Ética direcionada a proteção de dados
- [ ] Compliance
- [ ] Governança de Dados
- [ ] Segurança da Informação
- [ ] Comunicação e/ou Relações Interpessoais
- [ ] Auditoria

14- Você ocupa alguma posição de direção ou liderança na organização?

- [ ] Sim
- [ ] Não

15- Em seu órgão ou instituição, você na função de encarregado de proteção de dados, está subordinado(a) diretamente a qual área?

- [ ] Departamento Jurídico
- [ ] Departamento de Tecnologia da Informação
- [ ] Departamento Administrativo
- [ ] Departamento de Compliance e Governança
- [ ] Outro:

16- Dentre as alternativas, no órgão ou instituição em que você atua, qual é a maior demanda existente sobre proteção de dados?

- [ ] Direitos dos titulares dos dados: acesso, correção, exclusão, etc.
- [ ] Consentimento para o tratamento de dados pessoais.

- [ ] Segurança da informação: proteção contra acesso não autorizado, uso indevido, etc.
- [ ] Transferência de dados.
- [ ] Compartilhamento de dados com terceiros.
- [ ] Gerenciamento de incidentes de segurança e violações de dados.

17- Qual o principal desafio enfrentado hoje no desempenho da Encarregados de Proteção de Dados (DPOs):

- [ ] Falta de conhecimento técnico sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- [ ] b) Falta de recursos humanos e financeiros para implementar a LGPD
- [ ] c) Falta de apoio da alta administração da organização
- [ ] _____ Outro:

18- Na sua opinião, qual a principal iniciativa que visa fortalecer o aprimoramento continuo

- [ ] Criação de um canal de comunicação permanente entre as partes.
- [ ] Realização de treinamentos e capacitações conjuntas.
- [ ] Elaboração de um plano de ação conjunto para a proteção de dados.

19- Quais ações ou produtos para promoção de boas práticas da LGPD já foi realizado no órgão ou entidade:

- [ ] Uso, criação ou compra de um software de gestão de dados pessoais
- [ ] Realização de curso, palestras e workshops sobre compliance com a LGPD
- [ ] Publicação de um guia prático de conformidade com a LGPD
- [ ] Desenvolvimento de uma Política de Segurança da Informação
- [ ] Outro:

20- Após a sua nomeação para Encarregados de Proteção de Dados (DPOs), participou ou participa de:

- [ ] Palestras, workshops e eventos sobre LGPD.
- [ ] Grupo de trabalho com DPOs para auxiliar na elaboração e implementação de políticas de proteção de dados e/ou materiais educativos.
- [ ] Canal de comunicação permanente com os DPOs para receber sugestões e feedbacks.

21- Qual a sua expectativa em relação ao trabalho que vem sendo desenvolvido na sua atuação como encarregado no município do Recife-PE:

- [ ] Maior maturidade na gestão de dados pessoais pela Prefeitura do Recife.
- [ ] Aumento da confiança da população na capacidade do município de proteger seus dados.
- [ ] Fortalecimento da cultura de proteção de dados na administração pública municipal.

22- Qual o nível de maturidade na gestão de dados pessoais no órgão ou entidade que atua:

1 2 3 4 5

Nível ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Nível Exemplar

23- Qual o nível da capacidade do município de proteger seus dados da população.

1 2 3 4 5

Cap ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Capacidade Exemplar

24- Qual o nível de fortalecimento da cultura do seu órgão quanto de proteção de dados

1 2 3 4 5

Des ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Excelência

25- Como você avalia o nível de colaboração e suporte oferecido pela alta administração da sua instituição em relação às questões de proteção de dados?

☐ Excelente, recebi todo o apoio necessário

☐ Bom, mas poderia ser melhor

☐ Insuficiente, falta apoio e recursos adequados

26- Você considera que sua instituição está adequadamente preparada para cumprir todas as disposições da LGPD?

☐ Sim, nossa instituição está totalmente preparada

☐ Acredito que ainda há áreas que precisam ser aprimoradas

☐ Não, nossa instituição ainda tem muito a fazer para cumprir a LGPD

27- Na realização das suas atribuições você tem alguma sugestão ou recomendação para melhorar a conformidade com a LGPD na sua instituição?